

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

ATA N° 017 - “B”

PRESIDENTE - DEPUTADO PEDRO SATÉLITE (EM EXERCÍCIO)
1° SECRETÁRIO - DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO
2° SECRETÁRIO - DEPUTADO ELIENE (EM EXERCÍCIO)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão e, por motivos técnicos, suspendo-a por quinze minutos.

(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 20:43 HORAS E REABERTA ÀS 21:17 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Está reaberta a presente Sessão.

Solicito que o nobre Deputado Eliene assuma a 2ª Secretaria.

(O SR. DEPUTADO ELIENE ASSUME A 2ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofício do Governador do Estado, indicando o nome do Deputado Carlão Nascimento para ocupar o cargo de Secretário de Estado de Educação; Ofícios nºs 50 e 51/00, do Secretário de Estado de Infra-estrutura, e Carta nº 0625/00, do Diretor de Distribuição da Rede/CEMAT S.A, em resposta a Indicações; Ofício nº 122/00, da Procuradoria-Geral do Estado, em resposta Ofício do Deputado Humberto Bosaipo; Ofício do Arcebispo Metropolitano, Dom Bonifácio Piccinini, agradecendo pela aprovação de Moção de Congratulação pelos seus 40 anos de sacerdócio.”

Queremos parabenizar o Deputado Carlão Nascimento e desejar pleno sucesso em sua nova jornada - sabemos que V. Exª será um grande Secretário!

“Ofício nº 1.812, datado em 03 de março de 2000, do Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Ubiratan Spinelli, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Temos a honra de remeter a Vossa Excelência, para fins de julgamento, o Processo nº 23.753-0/99-TC, de fls. 01 a 50-TC, que trata do Balancete Financeiro do Tribunal de Contas referente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

ao mês de novembro de 1999, que, em Sessão realizada no dia 17.02.2000, recebeu, à unanimidade dos Senhores Conselheiros, Parecer Prévio Favorável nº 02/2000, conforme consta à fl. 49 dos autos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe expressão de apreço e consideração.

Conselheiro UBIRATAN SPINELLI

Presidente”

“Ofício nº 1.822, datado em 03 de março de 2000, do Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Ubiratan Spinelli, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Temos a honra de remeter a Vossa Excelência, para fins de julgamento, o Processo nº 21.725-5/99-TC, de fls. 01 a 43-TC, que trata do Balancete Financeiro do Tribunal de Contas referente ao mês de outubro, que, em Sessão realizada no dia 17.02.2000, recebeu, à unanimidade dos Senhores Conselheiros, Parecer Prévio Favorável nº 001/2000, conforme consta à fl. 42 dos autos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe expressão de apreço e consideração.

Conselheiro UBIRATAN SPINELLI

Presidente”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Riva.

O SR. RIVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa:

Eu quero, antes de mais nada, cumprimentar o Deputado Carlão Nascimento e dizer que o Governador não poderia ter sido mais feliz em indicar um político, principalmente, mas uma pessoa que também é da área, é professor, e eu tenho certeza de que o Deputado Carlão Nascimento, com a sensibilidade que lhe é peculiar e com a sua competência, terá condições de fazer um grande trabalho na Secretaria de Educação, e a Assembléia Legislativa se orgulha disso, porque terá lá um colega. Eu tenho certeza de que os colegas Deputados Estaduais, independentemente da questão partidária, vão encontrar no Deputado Carlão Nascimento um companheiro que estará sempre pronto a nos atender. Logicamente, não queremos e sabemos que não será possível fazer milagres, mas nós temos certeza de que muitas questões que são possíveis de ser resolvidas terão encaminhamento mais rápido com V. Exª lá.

Quero aqui, Sr. Presidente, apresentar proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a necessidade de construção de um miniestádio no Bairro Pedregal, nesta Capital.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer, mostrando-lhes a necessidade de elaborar estudos que viabilizem a construção de um miniestádio para beneficiar a comunidade do Bairro Pedregal, no local onde se encontra o campo de futebol.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

O Bairro Pedregal, através do Departamento de Futebol, patrocinou por vários anos o maior campeonato amador da Capital. O citado campeonato mantinha como participantes equipes de vários bairros da Capital e até da vizinha cidade de Várzea Grande.

O abandono por que passou o campo de futebol por longos anos levou ao declínio esta atividade esportiva, chegando hoje a encontrarmos a sede do departamento de futebol em verdadeira ruína.

Atendendo reivindicação dos esportistas daquele bairro, vimos através desta indicação solicitar do Sr. Governador estudos para construção de uma praça esportiva, mais especificamente um miniestádio.

Recentemente, o governo, através do INTERMAT, procedeu a ações para a documentação dos lotes da comunidade, inclusive da área onde se localiza o campo, fato que favorecerá a elaboração de projeto que viabilize convênios em áreas específicas do desporto, para levantar recursos que viabilizem o atendimento deste justo pleito.

O acolhimento desta proposta pelo Sr. Governador será, sem nenhuma dúvida, a realização de um antigo sonho dos moradores do Pedregal, bem como das comunidades vizinhas que também serão beneficiadas.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.

Deputado RIVA - PSDB

Deputado ELIENE - PSB

2ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Artigo 272, alínea “i” da Consolidação do Regimento Interno, requiero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe às autoridades constituídas e população do Município de São José do Rio Claro Voto de Congratulações na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO manifesta seus mais efusivos Votos de Congratulações pela passagem dos 21 anos de emancipação política do Município de São José do Rio Claro.

Célula viva no desenvolvimento mato-grossense, teve seu início com o projeto de Mato Grosso em incentivar a colonização ao longo do Vale do Rio Arinos, tendo como base primordial a instalação da Imobiliária IMCOL, iniciando assim a vinda de várias famílias, dando ênfase ao pioneirismo no Distrito de São José do Rio Claro, criado pela Lei nº 3.734, de 04/06/76, que passou a Município de Rio Claro através da Lei nº 4.161, de 20/12/79, sendo alterado o nome para São José do Rio Claro através da Lei nº 4.294, de 19/03/81.

Hoje, destaca-se pela produção de borracha, recebendo merecidamente o *slogan* de “Capital da Borracha” do Estado de Mato Grosso. Para respaldar a atividade da agropecuária, ali se encontra instalada uma Escola Técnica Agrícola para a formação de profissionais, contando com um laboratório de análises para sementes e produção de fungos para o combate das pragas nas lavouras.

Existem ainda várias atividades econômicas nas áreas industrial, comercial etc., que dão sustentação a esse rico município.

Através das vitórias alcançadas pelos pioneiros e população em geral, para o crescimento e sustentação do município, é que São José do Rio Claro se coloca entre os municípios de maior desenvolvimento no Estado, demonstrando o valor do povo rio-clarense.

Pela luta e sucesso alcançado é que externamos Votos de Congratulações ao Município de São José do Rio Claro e ao povo rio-clarense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.
Deputado RIVA - PSDB

Para apresentar ainda, Sr. Presidente, e eu peço aos Deputados Nilson Leitão, Pedro Satélite, Silval Barbosa, Nico Baracat, Jair Mariano, aos Srs. Deputados do Nortão, Deputado Romoaldo Júnior, nós que somos municipalistas e que trabalhamos pela criação de novos municípios, especialmente agora que temos três processos de emancipação de municípios em andamento, e nós temos certeza de que isso vai se concretizar... E é bom deixar aqui uma ressalva: o município que não for criado agora dificilmente terá condições de ser criado pelas novas imposições da lei, porque serão exigidos dez mil habitantes no mínimo, e eu tenho certeza de que será praticamente impossível criar um novo município a partir da regulamentação dessa lei.

E esse Projeto de Lei que nós queremos aqui apresentar dispõe sobre as ações emergenciais a serem instituídas pelo Governo do Estado nos municípios recém emancipados. Principalmente, Deputado Silval Barbosa, nos municípios onde não será possível a realização do pleito eleitoral... E nós teremos três municípios novos, caso a consulta plebiscitária confirme, em que não será possível a realização de eleições municipais, porém, os únicos que são interessados na não-criação de novos municípios são os Estados de São Paulo, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, do Paraná, que são Estados mais desenvolvidos e, portanto, não têm interesse que nós criemos novos municípios. E esta Casa não pode, sem dúvida nenhuma, deixar de criar mais esses municípios que serão importantes no desenvolvimento do Estado.

3º) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre as ações emergenciais a serem instituídas pelo Governador do Estado nos municípios recém-emancipados e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Governador do Estado, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, auxiliará na implantação e manutenção de obras infra-estruturais nos municípios recém-emancipados.

Art. 2º Os serviços de fornecimento de água e energia elétrica, especialmente, serão assumidos pelos órgãos indicados no artigo anterior, até a encampação e/ou municipalização.

Art. 3º Serão atendidos, preferencialmente, pelo disposto nesta lei, os municípios emancipados que não forem instalados em virtude da não realização de pleito eleitoral.

Art. 4º A execução desses serviços deverá iniciar-se imediatamente após a sanção da lei que criou o novo município.

Art. 5º A Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral colocará à disposição desses municípios assessoria técnica, objetivando viabilizar todas as ações administrativas necessárias à implantação dos mesmos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa desse Projeto de Lei advém das inúmeras reclamações que temos recebido dos municípios recém-emancipados, que, através de suas lideranças, reclamam das deficiências infra-estruturais nessas localidades.

A instalação efetivada traz inúmeras expectativas na população, que pode frustrar-se com a demora na instalação de serviços essenciais, como o fornecimento de água e energia elétrica.

A propositura tem como objetivo estabelecer ações governamentais para favorecer estas novas unidades municipais, com a participação efetiva do Estado que, em parceria, auxiliará na implantação e manutenção dos referidos serviços e obras.

O projeto ampara ainda uma situação excepcional que pode ocorrer com a não-realização das eleições, impedindo assim a instalação do município, onde a ação estatal se faz mais necessária para executar obras e manter serviços imprescindíveis para a população, pois, nesse caso, o município-mãe costumeiramente se desobriga da realização desses serviços.

Este projeto de lei responde à luta das lideranças e das populações que se estabeleceram nessas comunidades e ali criaram as condições essenciais para se emanciparem e que não podem, após isso, frustrarem seus sonhos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.

Deputado RIVA - PSDB

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, para apresentar uma Moção de Aplausos à Prefeitura Municipal de Cuiabá e um Projeto de Lei:

1º) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com respaldo no Art. 237, alínea “h”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja aprovada Moção de Aplausos à Prefeitura Municipal de Cuiabá.

O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO aplaude a Prefeitura Municipal de Cuiabá pela organização do Carnaval cuiabano 2000.

O Prefeito Roberto França, imbuído do verdadeiro espírito de homem público, uniu esforços, talento e criatividade com os blocos carnavalescos de nossa Capital, em especial a parceria firmada com o Bloco do Mingau, clubes, bares e restaurantes como Getúlio *Grill*, Chopão, Cedros e empresas, a fim de proporcionar à população, na passagem do milênio, uma festa digna para se comemorar o Carnaval dos 500 anos.

Os comerciantes locais aderiram ao evento, recepcionando a população com o carinho que lhes é peculiar. A iniciativa da Prefeitura ressuscitou a motivação de nosso povo pela comemoração dessa tradicional festa em nosso País. A comunidade agradece aos organizadores pelos momentos de entretenimento e lazer.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

Deputado WILSON TEIXEIRA DENTINHO - PSDB

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB
Deputado TÚLIO FONTES - PSDB
Deputado HERMÍNIO J. BARRETO - PL
Deputado RIVA - PSDB

2º) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a fixação do tempo máximo para atendimento à população, junto às instituições bancárias e financeiras e empresas de cobrança extrajudicial, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei.

Art. 1º As instituições bancárias e financeiras e as empresas de cobrança extrajudicial que operam no Estado de Mato Grosso ficam obrigadas a prestar o atendimento à população no espaço de tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único As instituições e empresas mencionadas neste Artigo deverão fornecer ao cliente ou ao usuário de seus serviços uma senha, com o registro eletrônico do horário do início e término de seu atendimento.

Art. 2º O descumprimento ao disposto no Artigo 1º e seu parágrafo sujeitará as instituições ou empresas à multa de 50 (cinquenta) UFIR-Unidade Fiscal de Referência por infração.

§ 1º Em caso de reincidência, a multa será acrescida de 50% (cinquenta por cento).

§ 2º Será da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor-PROCON-MT, a competência para a fiscalização do cumprimento das disposições desta lei, bem como para a aplicação das multas nela previstas, que serão recolhidas para o Fundo Estadual de Orientação e Defesa do Consumidor.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta lei, para que as instituições e empresas se adaptem às disposições constantes desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a fixar o tempo máximo para o atendimento à população, por parte de instituições financeiras e bancárias, como também daquelas dedicadas às cobranças extrajudiciais. Este Projeto determina a obrigatoriedade do fornecimento de senhas com registro eletrônico da hora de entrada e saída, estipulando o lapso temporal máximo de 15 (quinze) minutos para se proceder ao atendimento de quem necessite dos serviços prestados pelas instituições e empresas elencadas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Como a norma jurídica, para a sua aplicabilidade, necessariamente exige a previsão de uma sanção, a proposição impõe uma multa de 50 UFIRs para cada infração, majorada em 50% em casos de reincidência.

A Constituição da República, no Artigo 24, inciso VIII, permite que os Estados-Membros legislem concorrentemente à União em matéria de defesa do consumidor, o que vem a respaldar a constitucionalidade do projeto de lei apresentado.

Todos nós somos testemunhas do descaso absoluto que a maioria das instituições bancárias tem para com a população, assim como as financeiras e empresas de cobrança extrajudicial, que por economia reduzem seus quadros de empregados, deixando às vezes somente um ou dois caixas para atendimento de enormes filas, obrigando os cidadãos a permanecerem por prazos absolutamente incompatíveis com a modernidade, apregoada em farta propaganda pela mídia.

Adotou-se recentemente o sistema de fila única na maioria das agências bancárias, mesmo as de grande movimento de público, e com a exigüidade de caixas para atendimento, essas filas únicas tornam-se um verdadeiro suplício, deixando pessoas por mais de hora esperando ser atendidas. Trata-se de um verdadeiro desrespeito ao consumidor, pois todos os serviços bancários são remunerados.

Não se pode admitir que instituições bancárias e financeiras, que auferem lucros extraordinários, em nome de uma redução de custo, possam agir em detrimento da população que vai efetuar pagamentos, depósitos ou sacar dinheiro por necessidade e não por mero diletantismo. Os serviços a serem executados, necessariamente, têm que ter a presteza própria de quem tem obrigação legal de atendimento ao público, e não tratar a população como se fosse um mero acessório. Quem tem por profissão o atendimento ao público, deve tratá-lo com respeito e consideração, e uma das formas mais elementares é o pronto atendimento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.
Deputado MOACIR PIRES - PFL

Esse Projeto, Deputado Carlos Brito, que é Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, é de muita importância para várias capitais, que também estão apresentando esse tipo de projeto...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. MOACIR PIRES - ...V. Ex^a me concede mais um minuto?

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Concedo mais um minuto a V. Ex^a.

O SR. MOACIR PIRES - No Grande Expediente explanarei melhor, para que todos os Deputados entendam.

Quero dizer às pessoas presentes nas galerias, ao nosso amigo Camargo, que vai receber uma cópia da Moção que foi assinada por quinze Deputados Estaduais, exceto a oposição ao Prefeito Roberto França - o Deputado Zé Carlos do Pátio, do PMDB, vai assinar também...

Ainda quero apresentar algumas Indicações:

3º) Indico ao Poder Executivo Estadual a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a construção de armazéns para estocagem da safra 1999/2000 no Município de Alta Floresta.

Com base no que dispõe o Art. 245, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura, mostrando a urgente necessidade da construção de armazéns para estocagem da safra 1999/2000 no Município de Alta Floresta.

JUSTIFICATIVA

Formulamos a presente Indicação após recebermos Moção de Apelo encaminhada pela Câmara Municipal de Alta Floresta.

Alta Floresta conta atualmente com um único armazém credenciado pela CONAB para estocagem da safra, que, segundo informações da própria companhia, só tem espaço para aproximadamente quinze mil sacas. A estimativa em 2000 para a produção de arroz na região é em torno de um milhão de sacas.

O Município de Alta Floresta faz um apelo ao Governo do Estado para o credenciamento de mais armazéns, para que o produtor possa guardar a sua produção. Com esta providência serão evitados inúmeros prejuízos e transtornos àqueles que tanto trabalham e se dedicam a esta tão sacrificada atividade da economia.

Após tanta luta e investimentos numa política voltada para o desenvolvimento da agricultura, é inadmissível que o Governo do Estado cruze os braços e coloque em risco todo esse trabalho. Como resultado de grande esforço, empenho e dedicação das pessoas que acreditaram que o futuro pode ser construído através da comunhão, os produtores rurais de Alta Floresta fizeram com que a produtividade do setor primário alcançasse níveis invejáveis, possibilitando, assim, bons lucros, os quais investidos ano a ano seguem injetando capital na economia, gerando empregos, rendas e divisas.

Toda a população de Alta Floresta conta com o apoio do Governo do Estado nessa jornada de construção.

O Brasil está dando início a um novo ciclo econômico, desta vez baseado na agricultura. Necessária se faz esta parceria entre o Governo e produtores. Só assim será plenamente estabelecido o espírito empreendedor que vem provocando o desenvolvimento regional.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa na aprovação desta matéria.

Plenários das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.
Deputado MOACIR PIRES - PFL

4º) Indico ao Poder Executivo Estadual a urgente necessidade de viabilizar recursos para implantação do Projeto Dinamismo e Cultura, da Secretaria de Cultura do Município de Juína.

Com base no que dispõe o Art. 245, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a imprescindível necessidade de viabilizar recursos para implantação do Projeto Dinamismo e Cultura, da Secretaria de Cultura do Município de Juína.

JUSTIFICATIVA

Juína conta com aproximadamente 32.000 habitantes. Emancipada há dezessete anos, a cidade tem como prioridade as ações de infra-estrutura básica do município. Por se encontrar distante

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

da Capital do Estado, cerca de oitocentos quilômetros, o município sofre com o difícil acesso, atraso tecnológico, cultural, profissional, etc.

A população, que inicialmente era formada de imigrantes da região sul do País, sofreu uma visível expansão entre os anos de 1986 a 1990, com a implantação de garimpos de diamante explorados na região.

Juína possui no perímetro urbano quatorze instituições de ensino, sendo nove estaduais, uma municipal e quatro particulares, perfazendo um total de 7.096 alunos.

Desde a sua fundação, a Biblioteca Municipal é administrada pelo Departamento de Cultura, segmento da SMECD-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Por ser a única biblioteca pública da cidade, tem como usuários em potencial toda a comunidade do município, sendo seu público-alvo os jovens e crianças em idade escolar.

O acervo da Biblioteca Municipal Maria Santana do Nascimento conta com aproximadamente sete mil livros, a maioria fruto de doações da comunidade.

Na busca de qualidade nos serviços prestados, o Departamento de Cultura está iniciando uma reorganização interna, com a intenção de alcançar o dinamismo necessário para despertar na população o interesse pela leitura e por outras atividades culturais disponíveis no município. Além disso, está sendo feita uma consulta em todo o município, e logo após será adotado um planejamento estratégico como guia para futuras transformações.

O objetivo específico de recursos financeiros é para os seguintes fins: catalogação do acervo bibliográfico; catalogação do acervo fotográfico, formando o Arquivo Público Municipal; manutenção do Arquivo Municipal através de filmagens e fotografias realizadas periodicamente; oferecer acesso à pesquisa através da *Internet*; oferecer pesquisa através de CD-ROM.

Com a implantação desses serviços toda a comunidade de Juína será beneficiada. O recurso solicitado, no valor de R\$9.650,00, serão necessários para a aquisição dos seguintes equipamentos: um *scanner*, três computadores, uma impressora a jato de tinta, *nobreak*, estabilizador, um programa específico para controle de acervo, uma câmara filmadora e uma linha telefônica local.

A reivindicação busca dinamizar e melhorar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, modernizando atividades educacionais, buscando o seu desenvolvimento com base em novas tecnologias. Esse processo, segundo a Secretaria Municipal de Educação, é fundamental para estabelecer a metodologia da educação do futuro.

Acreditando ser a educação um setor vital da estrutura governamental, e responsável pela formação dos futuros cidadãos, a população de Juína espera o total apoio do Governo do Estado no sentido de viabilizar os recursos necessários a um ensino de melhor qualidade.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa na aprovação desta matéria.

Plenários das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.
Deputado MOACIR PIRES - PFL

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Eliene.

Antes, porém, eu gostaria de pedir a compreensão dos nobres Deputados, porque nós temos sete oradores inscritos no Pequeno Expediente, e nos restam apenas quinze minutos; então, que cada Deputado seja breve ao apresentar suas Indicações.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00
HORAS.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, nobres Pares, galerias, quero saudar também a turma do Mingau, que brilhantemente participou e valorizou o Carnaval cuiabano - o Deputado Moacir Pires está de parabéns por apresentar essa Moção, lembrando que ela foi feita em conjunto com os Deputados Joaquim Sucena e Wilson Teixeira Dentinho, porque aqui ele esqueceu de mencionar durante o seu tempo. Então, parabéns à turma do Mingau, e que a cada Carnaval que vier façam realmente essa festa maravilhosa para nossa Capital.

Para apresentar, Sr. Presidente, três Indicações de nossa autoria:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a urgente necessidade da aquisição de materiais didático-pedagógicos para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Santos Dumont”, em Cuiabá.

Com base no que dispõe o Art. 245, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade de aquisição de materiais didático-pedagógicos para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Santos Dumont”, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Santos Dumont”, conhecida popularmente como Polivalente, foi criada na década de 70, no Bairro Dom Aquino, atendendo uma proposta do Governo Federal.

Tornou-se, à época, uma referência educacional pelo quadro de professores, pela estrutura física e por todo material didático-pedagógico necessário ao bom funcionamento da unidade escolar.

Acontece que, hoje, embora todo o esforço e trabalho despendido pelos professores e funcionários, as condições não têm sido favoráveis.

A escola precisa de uma limpeza geral no pátio externo, que se encontra com muito mato, impossibilitando que os alunos possam ir para esse local. A secretaria precisa de um microcomputador, giz, apagador, prateleiras, armários com gavetas, mesas para professores, cadeiras e um mimeógrafo. A cozinha necessita de um *freezer*, vasilhas plásticas, escorredor de macarrão, escorredor de arroz, bandejas, tabuleiros, leiteira grande e média, dois caldeirões médios, quatro caldeirões pequenos, chaleira, cinco panelas grandes, cinco panelas pequenas, duas conchas, duas escumadeiras, quatro facas, um bule grande, um botijão de gás e colheres para merenda.

Pela quantidade de material pedido, nota-se que não é possível ter uma escola saudável, pois no pátio, no meio do matagal, já foram encontrados até animais peçonhentos, trazendo riscos para as crianças. Nos intervalos não tem onde os professores ficarem e não tem como eles organizarem seus livros, por falta de mesas, cadeiras e armários na sua sala. Na cozinha não está sendo possível fazer merenda pela falta dos utensílios mínimos ao seu funcionamento.

Em suma, as condições reais da escola não oferecem nenhum estímulo para a permanência e aprendizagem de alunos e professores.

Com base no exposto, justifico esta Indicação, solicitando a aquisição de materiais didático-pedagógicos para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Santos Dumont”, para que ela possa corresponder aos seus objetivos.

Plenários das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.

Deputado ELIENE - PSB

2ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Presidente da TELEMAT a urgente necessidade da instalação de um telefone público, tipo “orelhão”, na Rua Sorocaba, esquina com a Rua Padre Rolim, no Bairro Jardim Primavera, em Cuiabá.

Com base no que dispõe o Art. 245, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Presidente da TELEMAT, mostrando a urgente necessidade da instalação de um telefone público, tipo “orelhão”, na Rua Sorocaba, esquina com a Rua Padre Rolim, no Bairro Jardim Primavera, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Os benefícios que trará tal “orelhão” são inúmeros, pois aquela região não possui nenhum outro telefone público.

No entanto, a principal preocupação dos moradores é com a falta de segurança, já que o bairro vem sendo visado cada dia mais pelos ladrões. A instalação do orelhão facilitará o contato entre os moradores e a Polícia.

Com base no exposto, justifico esta Indicação, aguardando a aprovação e pronto atendimento pelos órgãos competentes.

Plenários das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.

Deputado ELIENE - PSB

3ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Presidente da Rede CEMAT, a urgente necessidade de iluminação pública de ambos os lados da BR-163, na altura da Cidade de Guarantã do Norte.

Com base no que dispõe o Art. 245, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Presidente da Rede CEMAT, mostrando a urgente necessidade de iluminação pública de ambos os lados da BR-163, na altura da Cidade de Guarantã do Norte.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os imensos transtornos causados pela falta de iluminação pública da BR-163, na altura da Cidade de Guarantã do Norte, e o direito ao benefício que têm os munícipes ali residentes, já que pagam a taxa de iluminação pública, é que eles vêm reivindicar a iluminação daquele trecho.

Existe uma imensa insatisfação por parte dos munícipes, que pagam regularmente a conta de energia elétrica, na qual vem incluída a taxa de iluminação pública, que, no entanto, não é justificada, já que os mesmos não têm o benefício. A insatisfação é ainda maior devido aos transtornos que a escuridão ocasiona, como a dificuldade de sair à noite, correndo risco de assalto e outros tipos de violência comuns a essa situação.

Com base no exposto, justifico esta Indicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Plenários das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.
Deputado ELIENE - PSB

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, incumbiu-me o Sr. Governador de passar às mãos de V. Ex^a, Sr. Presidente, a Mensagem nº 04/00, acompanhada do Projeto de Lei:

“Ofício/DAD/GG/022/2000, datado em 15 de março de 2000, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Submeto à qualificada apreciação desta augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 04/00, acompanhada de Projeto de Lei que **‘cria o Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB, estabelece condições para o diferimento do ICMS em operações internas com os produtos agropecuários que elenca, fixa obrigações para os contribuintes substitutos nas operações com combustíveis e dá outras providências’.**

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, Projeto de Lei que prevê a criação do Fundo Estadual de Transporte e Habitação-FETHAB.

Esse Projeto de Lei tem a finalidade de viabilizar a captação de recursos destinados exclusivamente a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e de habitação em todo o território mato-grossense, sendo vedada a sua utilização em pagamento de salários ou quaisquer outras despesas com pessoal.

Vinculado à Secretaria de Estado de Infra-estrutura, o FETHAB será regido por um Conselho Diretor responsável pela aprovação das obras e serviços, cuja execução será de competência do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP.

A criação de Fundo Especial é prevista na Constituição Estadual, nos termos da alínea “c”, do inciso X, do Artigo 25, sendo sua administração disciplinada pelo Título VII - Dos Fundos Especiais, da Lei nº 4.320/64, artigos 71 a 73.

Ressalte-se que o Fundo Especial previsto nesse Projeto tem por finalidade atender, exclusivamente, dois setores de extrema relevância para o desenvolvimento econômico e social do Estado, quais sejam: transporte e habitação.

Vossa Excelência tem conhecimento de que, em que pese todo o esforço empreendido pelo Governo de Mato Grosso ao longo dos últimos cinco anos no sentido de proceder ao ajuste fiscal do Estado e viabilizar uma política de investimento nas áreas estratégicas para o desenvolvimento, a receita pública não comporta ainda a realização dos aportes financeiros necessários ao atendimento da crescente demanda por habitação e obras viárias em nosso Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Considerando, por outro lado, o retorno social e econômico das obras e investimentos a serem feitos pelo Governo, a captação de recursos através do Fundo de Transporte e Habitação não representará ônus para os contribuintes participantes. Será, antes, uma forma de redistribuir os benefícios fiscais que o Estado vem concedendo para impulsionar o seu desenvolvimento.

A título de exemplo, tomando a soja como referência, com a cotação atual de R\$14,00 a saca de 60Kg e valor de comercialização de R\$233,33 a tonelada, e considerando a alíquota interna de 17%, conclui-se que o benefício para o produtor, via ICMS diferido, é de R\$39,66, ao passo que a sua contribuição para o FETHAB será de apenas R\$2,81 por tonelada.

Em se tratando do setor de transportes, com os recursos captados especificamente para essa finalidade, o Governo do Estado poderá executar as obras necessárias à viabilização de um sistema rodoviário de qualidade técnica. Como contrapartida a essa participação, os investimentos resultarão em barateamento do frete e do custo operacional dos veículos de carga, em decorrência da redução do índice de reposição de peças e até de consumo de combustíveis, ampliando, assim, a produtividade do setor.

A redução do custo operacional do transporte implicará, evidentemente, em condições adequadas para o escoamento da safra e importação dos insumos, bem como poderá, até mesmo, possibilitar diminuição no preço final para o consumidor de produtos oriundos de outras regiões do País. Todos estes benefícios somados, por certo, anularão o custo da contribuição efetuada.

O alcance desse objetivo requer, inicialmente, a agregação aos equipamentos existentes, maquinários novos e pessoal suficiente para a formação de dez novas equipes de manutenção. Cada equipe de trabalho necessita, basicamente, dos seguintes equipamentos: 01 trator de esteira; 02 motoniveladoras; 01 pá-carregadeira; 05 caminhões basculantes; 01 rolo compactador; 01 caminhão pipa e 01 comboio de lubrificação.

Com esse reforço operacional o Governo poderá garantir recuperação anual de, aproximadamente, 5.000 quilômetros de rodovias, correspondentes a 25% da malha viária estadual. Permitirá, também, a execução de obras de pavimentação de rodovias, ou segmentos, que serão priorizados por meio de estudo do volume de tráfego apresentado.

A inserção da área habitacional nesse projeto de lei justifica-se pela preocupação do Governo com a indiscutível demanda reprimida, especialmente envolvendo aquela faixa da população de baixa renda, que hoje se encontra em precárias condições de habitabilidade, tais como áreas de risco e favelas.

Com esse Fundo, o Estado estará assegurando recursos para o desenvolvimento de uma política habitacional calcada na implantação de um programa destinado a minimizar o problema da moradia em Mato Grosso.

Também é de conhecimento dos Senhores Parlamentares e de toda sociedade mato-grossense a gravidade dos problemas que há anos vêm afetando o setor de segurança pública em nosso Estado e que se agravam a cada dia, a exemplo do que ocorre em todo o País. Com a criação do FETHAB, assegurando recursos para obras rodoviárias e habitação, o Governo poderá aumentar de forma substantiva, podendo inclusive dobrar, a destinação de verbas para o custeio operacional da segurança pública.

Acreditando, desse modo, na sensibilidade e visão desenvolvimentista dos nossos Parlamentares, é que estamos propondo a aprovação desse Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e dignos Pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00
HORAS.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 15 de março de 2000.
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Projeto de Lei N° DE DE DE 2000.

Cria o Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB, estabelece condições para o diferimento do ICMS em operações internas com os produtos agropecuários que elenca, fixa obrigações para os contribuintes substitutos nas operações com combustíveis e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB

Art. 1º Fica criado o Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB, vinculado à Secretaria de Estado de Infra-estrutura, cuja administração, recursos e condições observarão o disposto nesta lei.

Parágrafo único O Fundo ora criado destina-se a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e de habitação em todo o território mato-grossense.

Art. 2º O FETHAB será regido por um Conselho Diretor, presidido pelo Secretário de Estado de Infra-estrutura, tendo como Diretor Executivo o Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP.

§ 1º Compõem, ainda, o Conselho Diretor:

- I - o Secretário de Estado de Infra-estrutura;
- II - o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação-Geral;
- III - o Secretário de Estado de Fazenda;
- IV - o Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários;
- V - o Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração;
- VI - o Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP.

§ 2º Será, ainda, indicado pelo Titular de cada Pasta um membro suplente para o Conselho Diretor, exceto em relação à Secretaria de Infra-estrutura, cuja suplência é privativa do respectivo Subsecretário de Estado.

Art. 3º Compete ao Conselho Diretor do FETHAB:

- I - estabelecer a política de aplicação dos recursos;
- II - propor à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação-Geral o orçamento-programa da unidade orçamentária;

III - apreciar a prestação de contas da aplicação dos recursos;
IV - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado as demonstrações financeiras do FETHAB;

V - representar o FETHAB perante os entes do Poder Executivo Estadual, junto à Assembléia Legislativa, Poder Judiciário, Administração Pública em geral, bem como nas interpelações propostas pela sociedade.

Art. 4º Ao Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, compete a execução das obras aprovadas pelo Conselho Diretor, com recursos originários do Fundo ora criado.

Art. 5º Constituem receitas do FETHAB:

I - a arrecadação decorrente da aplicação do disposto nos artigos 7º e 12 desta lei, inclusive acréscimos legais cabíveis;

II – transferências à conta do Orçamento do Estado;

III – recursos decorrentes de convênios firmados com o Governo Federal para aplicação em rodovias e habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas jurídicas de direito público e privado, para fins específicos;

V – contribuições, doações e convênios de financiamentos efetuados por organismos internacionais de cooperação para aplicação no Sistema Rodoviário e Habitacional do Estado de Mato Grosso;

VI – rendas provenientes da aplicação de recursos; e

VII – outras rendas.

Parágrafo único Fica autorizada a abertura de conta corrente única e específica em instituição de crédito oficial, destinada ao recebimento e movimentação dos recursos relativos ao FETHAB.

Art. 6º Os saldos financeiros do FETHAB, verificados ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos a seus créditos, para o exercício seguinte.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA FRUIÇÃO DO DIFERIMENTO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Art. 7º O benefício do diferimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, previsto na legislação estadual para as operações internas com soja e gado em pé, fica condicionado a que os contribuintes, remetentes da mercadoria, contribuam para as obras e serviços do Sistema Rodoviário e Habitacional do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Para fins de efetivar a contribuição a que se refere o *caput*, o remetente da mercadoria deverá recolher, à conta do FETHAB, na forma e prazos indicados no Regulamento, os seguintes valores:

I - 20,47% (vinte inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do valor da UPF/MT vigente no período, por tonelada de soja transportada;

II - 24,78% (vinte e quatro inteiros e setenta e oito centésimos por cento) do valor da UPF/MT vigente no período, por cabeça de gado transportada.

§ 2º As importâncias devidas, nos termos deste Artigo, serão recolhidas junto à:

I - Agência Fazendária do domicílio do remetente, quando decorrentes de remessa de soja;

II - unidade do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, quando decorrentes de remessa de gado em pé.

§ 3º O disposto neste Artigo não se aplica à remessa do gado em pé, quando este for conduzido até o destinatário por comitiva.

Art. 8º O pagamento da contribuição referida no artigo anterior é, cumulativamente:

I - faculdade do contribuinte;

II - condição adicional para fruição do diferimento do ICMS contemplado na legislação estadual para as operações internas com os produtos mencionados.

Parágrafo único A opção pelo benefício com o pagamento da contribuição ora instituída não dispensa o remetente da mercadoria da observância das demais disposições estabelecidas na legislação tributária estadual, relativas à fruição do diferimento.

Art. 9º O regulamento poderá dispor que o recolhimento da contribuição destinada ao FETHAB seja efetuado pelo estabelecimento destinatário da soja, na condição de substituto do remetente da mercadoria.

Art. 10 Ao contribuinte substituto que deixar de efetuar a retenção e/ou recolhimento da contribuição, aplicam-se as mesmas penalidades previstas por igual infração relativamente ao ICMS, conforme Artigo 45 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

§ 1º Também o descumprimento de obrigações acessórias, estabelecidas no regulamento para controle e acompanhamento dos valores da contribuição devidos por substituição, fica sujeito à penalidade prevista para infração correlata, prevista no Artigo 45 da Lei nº 7.098/98.

§ 2º Ao recolhimento espontâneo e intempestivo da contribuição aplicam-se as multas previstas no Artigo 41 da Lei nº 7.098/98.

§ 3º Tanto na hipótese do *caput* como do parágrafo anterior, o valor devido será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios calculados pelos mesmos critérios fixados nos Artigos 42 e 44 da aludida Lei nº 7.098/98.

Art. 11 A não-adesão à faculdade referida no Artigo 7º impede o uso do diferimento, tornando devido o ICMS no ato da saída da mercadoria do estabelecimento do remetente, observadas as alíquotas fixadas na Lei nº 7.098/98, para as operações internas, aplicadas sobre a base de cálculo estabelecida na legislação estadual para a respectiva operação, sem qualquer redução.

§ 1º O recolhimento do ICMS, na hipótese tratada neste artigo, deverá ser efetuado pelo remetente, na Agência Fazendária do seu domicílio fiscal, antes da saída da mercadoria do seu estabelecimento, na forma e condições previstas na legislação estadual.

§ 2º Ainda na hipótese deste artigo, é obrigatório o uso da Nota Fiscal do Produtor ou, quando autorizado a emitir documento fiscal próprio, da Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A, para acobertar a saída da mercadoria, vedada a utilização da guia municipal simplificada, permitida nas operações com diferimento do ICMS.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRIBUINTES SUBSTITUTOS
NAS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS

Art. 12 Os contribuintes, localizados ou não no território mato-grossense, responsáveis pela retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, nas operações com álcool anidro, álcool hidratado, gasolina e óleo diesel, devem reter, também, o valor de R\$0,04 (quatro centavos de real) por litro de produto fornecido.

Parágrafo único A importância retida, nos termos do *caput*, será destinada à conta do FETHAB, na forma e prazos indicados no Regulamento.

Art. 13 A retenção referida no Artigo anterior deve ser realizada independentemente da retenção e recolhimento do ICMS devido em cada operação.

Art. 14 Pela falta de retenção e/ou recolhimento da importância estabelecida no Artigo 12, fica o contribuinte substituto sujeito às mesmas penalidades previstas por igual infração relativamente ao ICMS, conforme Artigo 45 da Lei nº 7.098/98.

§ 1º Também o descumprimento de obrigações acessórias, estabelecidas no regulamento para controle e acompanhamento dos valores retidos e recolhidos, fica sujeito à penalidade prevista para infração correlata, prevista no Artigo 45 da Lei nº 7.098/98.

§ 2º Ao recolhimento espontâneo e intempestivo do valor retido aplicam-se as multas moratórias previstas no Artigo 41 da Lei nº 7.098/98.

§ 3º Tanto na hipótese do *caput* como do parágrafo anterior, o valor devido será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios calculados pelos mesmos critérios fixados nos Artigos 42 e 44 da aludida Lei nº 7.098/98.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Os recursos decorrentes da aplicação desta lei serão:

I - destinados diretamente ao FETHAB, que manterá conta bancária vinculada para suas movimentações;

II - utilizados, exclusivamente:

a) nas obras e serviços do Sistema Rodoviário e Habitacional do Estado de Mato Grosso;

b) como contribuição do Estado, a título de contrapartida da celebração com a União de convênio cuja finalidade sejam as obras e serviços do Sistema Rodoviário e Habitacional do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Fica vedada a utilização dos recursos do FETHAB para pagamento de salários e de quaisquer outras despesas com pessoal.

Art. 16 À Secretaria de Estado de Fazenda incumbe fiscalizar o uso do diferimento nas hipóteses tratadas no Artigo 7º, sem o recolhimento da contribuição devida, bem como o recolhimento das importâncias devidas pelos contribuintes substitutos, em conformidade com o Artigo 12.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial no valor de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), e a proceder aos ajustes orçamentários que se fizerem necessários à implementação desta lei.

Art. 18 Durante os 12 (doze) primeiros meses da vigência desta lei, poderão ser destinados recursos de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) do FETHAB para os órgãos da Segurança Pública.

Art. 19 O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, editará decreto regulamentando-a, ficando, então, a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a baixar normas complementares necessárias ao controle e acompanhamento do recolhimento da contribuição e valores retidos de que tratam os Artigos 7º e 12.

Art. 20 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.919, de 25 de julho de 1997.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de março de 2000, 179º da Independência e 112º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.”

Sr. Presidente, trata-se de uma Mensagem de suma importância, que vem resolver aqui o problema viário do Estado de Mato Grosso, além do problema de habitação, e nós esperamos que o nosso Plenário, os Srs. Deputados a aprovem no menor tempo possível. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Deputado Nilson Leitão.

O SR. NILSON LEITÃO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, uso deste expediente, inicialmente, para parabenizar o Deputado Carlão Nascimento por sua ida para a Secretaria de Educação, o que muito vai valorizar a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, porque é um Deputado atuante e muito fará diferença para nós Deputados a sua presença na Secretaria. E quero também me reportar à volta do Deputado Roberto Nunes, que me concedeu, em rodízio, com a sua ausência, oportunizou a minha permanência na Assembléia Legislativa por todo esse tempo.

E também para apresentar, Sr. Presidente, um Requerimento solicitando a formação de uma Comissão Especial:

Com fulcro no Artigo 52 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja formada uma Comissão Especial para, no prazo de noventa dias, prorrogáveis, se necessário, por mais trinta dias, levantar junto ao INCRA, Superintendência do Estado de Mato Grosso, os seguintes itens:

- a) qual o número de famílias assentadas pelo INCRA no Estado de Mato Grosso nos últimos cinco anos;
- b) qual o valor investido pelo órgão nos últimos cinco anos, detalhado, nos assentamentos em nosso Estado;
- c) quais os projetos de assentamento previstos para os próximos dois anos;
- d) quais os valores previstos para investimentos nos assentamentos do INCRA em nosso Estado nos próximos anos e quais os tipos de projetos e investimentos;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

e) quantas famílias assentadas pelo INCRA em nosso Estado nos últimos cinco anos e onde se encontram os assentamentos;

f) quem são e onde estão instalados os executores do INCRA em Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Temos recebido diversas denúncias de irregularidades por executores do INCRA em nosso Estado, bem como queixas de muitos assentamentos por falta de recursos para custeio e investimentos, atribuindo-se tal deficiência à falta de projetos bem embasados para que o Governo Federal possa liberar os recursos, pois os projetos, quando apresentados em tempo hábil, encontravam-se muito aquém das reais necessidades, demonstrando um grande desconhecimento dos autores da realidade dos nossos assentamentos ou falta de competência mesmo. E em outras ocasiões foram apresentados fora dos prazos estabelecidos.

A formação de uma Comissão Especial torna-se oportuna para darmos transparência e agilidade às atividades do INCRA em nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.

Deputado NILSON LEITÃO - PSDB

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

Deputado PEDRO SATÉLITE - PSDB

Deputado ROMOALDO JÚNIOR - PPS

Essa é uma iniciativa também dos Deputados Humberto Bosaipo, Pedro Satélite e de todos os Deputados da Bancada, que têm a intenção principal de levantar algumas reclamações dos usuários e mutuários do INCRA no Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar várias proposições:

1ª) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Dispõe sobre os critérios de distribuição da parcela de receita do ICMS pertencente aos Municípios, de que tratam os Incisos I e II do parágrafo único do artigo 157 da Constituição Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 45 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A parcela de receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pertencente aos Municípios, de que trata o inciso I do Parágrafo único do Artigo 157 da Constituição Estadual, será de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2º A parcela de receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pertencente aos Municípios, de que trata o inciso II do Parágrafo único do Artigo 157 da Constituição Estadual, será de 25% (vinte e cinco por cento), distribuída conforme os seguintes critérios: Receita Própria; População; Área do Município; Cota Igual; Saneamento Ambiental e Unidade de Conservação/Terra Indígena - nas proporções definidas no Anexo I desta lei.

Art. 3º Para efeito de cálculo da Receita Própria, considerar-se-á a relação percentual entre os valores de receita tributária própria de cada Município e a soma da receita tributária própria de todos os Municípios do Estado, com base em dados relativos ao segundo ano civil imediatamente anterior, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º Para o critério População, será calculada a relação percentual entre a população residente em cada Município e a população total do Estado, medida segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 5º Para o estabelecimento do critério Área do Município, calcular-se-á a relação percentual entre a área do Município e a área total do Estado, apurada por Órgão Oficial do Estado.

Art. 6º O cálculo da Cota Igual deverá ser calculado com base no resultado da divisão do valor correspondente ao percentual constante no Anexo I desta lei, pelo número de Municípios do Estado, existentes até 31 de dezembro do ano anterior à apuração.

Art. 7º Para o cálculo do critério Saneamento Ambiental deverão ser observados os Sistemas de Captação, Tratamento e Distribuição de Água, Sistemas de Coletas, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Sistemas de Esgotamentos Sanitários.

§ 1º A parcela referente ao critério Saneamento Ambiental será calculada e distribuída a partir do terceiro exercício fiscal após a vigência desta lei.

§ 2º No período da não vigência da distribuição da parcela referida no parágrafo anterior, a mesma será calculada e distribuída 100% (cem por cento) da parcela no critério Receita Própria.

§ 3º A Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA deverá indicar os requisitos mínimos a serem apresentados pelos municípios para pleitearem o recurso referente ao critério Saneamento Ambiental.

§ 4º A FEMA fará publicar, anualmente, lista dos municípios habilitados a receber a cota-parte referente ao critério Saneamento Ambiental no exercício fiscal do ano seguinte.

Art. 8º O critério Unidade de Conservação/Terra Indígena deverá ser calculado através da relação percentual entre o Índice de Unidades de Conservação dos Municípios e a soma dos índices de Unidades de Conservação de todos os Municípios do Estado calculados de acordo com o definido no Anexo II, desta lei, considerando-se as Unidades de Conservação Municipais, Estaduais e Federais cadastradas e aquelas que venham a ser cadastradas, inclusive Áreas Indígenas, observados os parâmetros e os procedimentos definidos pelos Órgãos Ambientais Estadual e Federal. Deverá ser observado, também, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, instituído pelo Decreto nº 1.795, de 04 de novembro de 1997 e a legislação federal pertinente.

§ 1º As categorias de Unidades de Conservação e os seus respectivos fatores de correção são os constantes no Anexo II, desta lei.

§ 2º O Órgão Ambiental Estadual fará publicar, anualmente, listas atualizadas das Unidades de Conservação, das Terras Indígenas e dos municípios habilitados a receber a cota-parte referente a este critério.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

§ 3º As áreas das terras indígenas correspondentes integral ou parcialmente aos municípios serão aquelas definidas pelo órgão federal competente.

§ 4º O Órgão Ambiental Estadual poderá, após vistoria, impor temporariamente uma redução percentual do Fator de Conservação de Unidades de Conservação (FCU), definido no Anexo II, desta lei, de uma determinada Unidade de Conservação, em caso de grave dano ambiental.

Art. 9º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

ANEXO I

Critérios	Percentuais		
	1º ano	2º ano	3º ano
Receita Própria	8,0%	8,0%	6,0%
População	2,0%	2,0%	2,0%
Área do Município	1,0%	1,0%	1,0%
Cota Igual	9,0%	9,0%	9,0%
Saneamento Ambiental	0,0%	0,0%	2,0%
Unidade de Conservação	5,0%	5,0%	5,0%
Soma	25,0%	25,0%	25,0%

ANEXO II

1. Critério Unidade de Conservação/Terra Indígena

. Para cálculo deste critério deve-se obter o produto entre o percentual definido no Anexo I, para este critério e a relação percentual entre o Fator de Conservação da Unidade de Conservação do Município (FCM_I) pelo Fator de Conservação do Estado (FCE), abaixo definidos:

$$IUC_I = \frac{FCM_I}{FCE} \cdot X$$

onde,

IUC_I é o índice das Unidades de Conservação/Terra Indígena do Município “i”

FCM_I é o Fator de Conservação do Município “i”

$FCE = \sum FCM_I$ é o somatório dos Fatores de Conservação de todos os Municípios do Estado.

X é percentual definido para o critério Unidade de Conservação/Terra Indígena.

Calcula-se o Fator de Conservação da Unidade de Conservação (FCU_{II}) para cada unidade de conservação ou terra indígena através da relação entre a área da unidade de conservação ou terra indígena e a área total do município, ponderado por um Fator Correção (FC):

$$(FCU_{II}) = \frac{\text{Área UC}_{II}}{\text{Área } M_I} \times FC$$

onde,

FCU_{Ij} = Fator de Conservação da Unidade de Conservação “j” ou Terra Indígena “j” no Município “i”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Área UC_J - Área de Unidade de Conservação “j” ou Terra Indígena no município “i”
Área M_I - Área do Município “i”

FC = Fator Correção relativo ao tipo de manejo da Unidade de Conservação.

Calcula-se o Fator de Conservação do Município (FCM_I) fazendo-se o somatório de todos os Fatores de Conservação das Unidades de Conservação/Terra Indígena existentes no município (i):

$$FCM_I = \sum FCU_{IJ}$$

Sendo:

FCM_I = Fator de Conservação do Município “i”

$\sum FCU_{IJ}$ = Somatório dos Fatores de Conservação das Unidades de Conservação “j”, no Município “i”.

$$j = 1, 2, 3 \dots n$$

Categorias de Unidades de Conservação e áreas protegidas, que trata o Art. 8º desta Lei, e seus respectivos fatores de correção:

Fator de correção para categorias de manejo de Unidade de Conservação	Fator de Correção
Categoria de Unidade de Conservação	
Reserva Biológica	1,0
Estação Ecológica	1,0
Parque Federal, Estadual e Municipal	0,7
Monumento Natural	0,8
Refúgio da Vida Silvestre	0,8
Área de Proteção Ambiental - APA	0,2
Floresta Federal, Estadual e Municipal	0,5
Reserva Extrativista	0,5
Área de Relevante Interesse Ecológico	0,3
Reserva da Fauna	0,4
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	0,5
Reserva Particular do Patrimônio Natural	0,2
Estrada Parque	0,3
Terra Indígena	0,7
Área de Proteção Especial	0,5

Consideram-se para efeitos da Tabela acima:

As categorias de Unidades de Conservação com base no Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, instituído através do Decreto nº 1.795, de 04 de novembro de 1997, e Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, definido em Lei Federal.

Áreas de Proteção Especial, aquelas definidas com base nos Artigos 13, Incisos I e XIV da Lei Federal nº 6.766, de 18.12.79, para a proteção de mananciais ou do patrimônio paisagístico e arqueológico.

As Áreas Indígenas definidas pela Legislação Federal.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00
HORAS.

Outras áreas de manejo definidas em lei e declaradas pelo Poder Público Estadual, com o respectivo fator de conservação e não constantes da Tabela.

JUSTIFICATIVA

Ao término da Sessão Legislativa do ano de 1999, foi aprovada por unanimidade a Emenda Constitucional nº 15, que “dá nova redação aos incisos I e II do parágrafo único do Artigo 157 da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 04, de 18 de junho de 1993”.

A Emenda Constitucional nº 15, promulgada em 30/11/1999 - D.O. de 09/12/1999 -, portanto, em vigor, introduziu novos parâmetros quantitativos e qualitativos para distribuição da parcela do ICMS pertencente aos municípios que dependem de regulamentação, o que se pretende fazer através deste Projeto de Lei Complementar.

Os novos parâmetros quantitativos, ao fixar apenas “o mínimo de 75% na proporção do valor adicionado”, inciso I, e “até 25% distribuídos aos municípios conforme outros critérios”, inciso II, retirou do texto constitucional as percentagens específicas de cada critério de distribuição, remetendo sua fixação para a Lei Complementar.

Os novos parâmetros qualitativos trazem como novidade a determinação constitucional de se incluir o critério ambiental, ICMS Ecológico, entre os critérios de distribuição da parcela definida no inciso II.

Este Projeto de Lei Complementar foi objeto de demoradas discussões com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, CONSEMA, organizações não governamentais, Ministério do Meio Ambiente e com a AMM-Associação Mato-grossense dos Municípios. Ao longo destas reuniões, debates públicos, artigos e consultas a especialistas, surgiram inúmeras sugestões. Resolvemos optar pela linha de conduta proposta pelo CONSEMA, que é de introduzir, neste primeiro momento, apenas os critérios ambientais, deixando para o futuro e para novas iniciativas legislativas a introdução de outros critérios socioeconômicos.

Os dois critérios propostos são: (1) Unidade de Conservação/Terra Indígena; (2) Saneamento Ambiental. Através do primeiro se distribuirá 5% do total do ICMS pertencente aos municípios que cedem parcelas da sua área para Unidades de Conservação definidas em lei federal, estadual ou municipal, e/ou para terras indígenas definidas em lei federal. Através do segundo critério se distribuirá, a partir do terceiro exercício fiscal após a aprovação desta lei, 2% do total do ICMS, Art. 157, aos municípios, conforme abrangência e qualidade dos seus serviços de água, lixo e esgotamento sanitário.

Com o ICMS Ecológico o Estado de Mato Grosso dará um passo significativo no sentido de municipalizar a política ambiental em busca de uma melhor qualidade de vida.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.

Deputado GILNEY VIANA - PT

Dada a exigüidade do tempo, eu me permitirei abordar este Projeto de Lei em outra oportunidade, mesmo porque nós já falamos sobre ele em outra ocasião.

2ª) REQUERIMENTO: O Deputado Gilney Viana, de acordo com os termos regimentais, requer, ouvido o soberano Plenário, do Sr. Mauri Rodrigues Lima, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, o que segue:

a) Certidão de Inteiro Teor referente ao Prontuário nº 125605684;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

b) Certidão Negativa/Positiva de existência de CNH, em nome do Sr. Antônio Malta de Carvalho, RG nº 2.097.128 - SSP/GO, filho de Ubirajara Carigio Malta e Tomásia Maria Malta.

JUSTIFICATIVA

Após acidente automobilístico com vítima fatal, foi indiciado e posteriormente condenado às penas da Lei o Sr. Nuno Costa Pinto. Havendo indícios de que o prontuário acostado no B.O. não pertence ao Sr. Antônio Malta de Carvalho, vítima fatal, urge que seja solicitado ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso as certidões nomeadas neste Requerimento, para que se possa estabelecer a Justiça. Neste sentido, vem o Deputado que este subscreve solicitar os documentos acima referidos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.
Deputado GILNEY VIANA - PT

Neste Requerimento, nós estamos pedindo informações a respeito da situação de um determinado Senhor que está sendo prejudicado em tramitações judiciais em função da falta de informações, de omissão de informação do DETRAN, o que espero que seja sanado.

3ª) REQUERIMENTO: O Deputado Gilney Viana, de acordo com os termos regimentais, requer, ouvido o soberano Plenário, do Sr. Frederico Guilherme Müller, Secretário Especial de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, o seguinte documento:

- Plano de Aplicação de compensação ambiental da Usina de Manso.

JUSTIFICATIVA

A implantação de uma usina impõe às populações atingidas e ao meio ambiente perdas irreparáveis, e aqui em Mato Grosso a situação não é diferenciada, com a implantação da Usina de Manso na região da Chapada dos Guimarães. Por estas razões faz-se necessário que haja um acompanhamento constante e sistemático deste evento, para que possamos acompanhar a aplicação dos recursos decorrentes da compensação ambiental.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.
Deputado GILNEY VIANA - PT

4ª) REQUERIMENTO: O Deputado Gilney Viana, de acordo com os termos regimentais, requer, ouvido o soberano Plenário, a realização de uma Audiência Pública, em data e horário a serem definidos, para debater sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01/00, Mensagem nº 63/99, que visa a alterar dispositivo da LC 50/98, que trata da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, e debater, ainda, sobre as perdas salariais dos profissionais da educação e demais servidores públicos.

JUSTIFICATIVA

O debate sobre os temas em tela é de fundamental importância. Os profissionais da educação entendem que alguns pontos relacionados ao Projeto trazem sérios prejuízos à categoria, como também para a qualidade de ensino. É hora de se discutir com profundidade a situação salarial

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

dos servidores públicos, em especial daqueles ligados à educação, tendo em vista o movimento de greve que começa a tomar vulto junto à categoria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.
Deputado GILNEY VIANA - PT

E, por último, quero falar particularmente para o Deputado Carlão Nascimento, para parabenizá-lo pela nomeação para a Secretaria de Educação, e ao mesmo tempo oferecer uma possibilidade para que nós possamos estabelecer um diálogo profícuo, não só para as dotações orçamentárias da Educação, que ocuparam o primeiro lugar na discriminação do Orçamento das despesas em 1999, incluindo as verbas do FUNDEF, que chegam a quatrocentos milhões, Deputado Carlão Nascimento - é muito dinheiro que V.Ex^a vai administrar, e um pouco disso...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. GILNEY VIANA - ...V. Ex^a me permite mais um minuto para acabar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Concedo mais trinta segundos, Deputado, porque há mais cinco oradores inscritos.

O SR. GILNEY VIANA - Que V. Ex^a abra uma negociação com os representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública - SINTEP, que nos solicitou... Nós estamos entrando com um Requerimento para que nós possamos fazer uma Audiência Pública para debater o Projeto de Lei Complementar nº 01/00, e também a possibilidade de nós fazermos um resgate dos valores dos salários dos professores, do servidor da educação, ainda mais agora, quando literalmente o Estado bateu recorde na sua arrecadação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Wilson Teixeira Dentinho.

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - Sr. Presidente, nobres Pares, imprensa, assistência, funcionários desta Casa, nossos amigos da turma do Mingau - Camargo, Rodrigo, toda a juventude que organizou o Carnaval do Bloco do Mingau.

Sr. Presidente, a nossa fala vai ao encontro da Moção de Aplausos que nós fizemos à Prefeitura Municipal de Cuiabá, encabeçada pelo Deputado Moacir Pires, pelo Deputado Joaquim Sucena e por vários Deputados, não vamos citar todos aqui, mas praticamente a maioria assinou. É uma demonstração, Sr. Presidente, de que as coisas bem organizadas, com pessoas de capacidade e de responsabilidade à frente, para que possa desempenhar um grande papel, o resultado está aí...

Eu tenho certeza de que as injustiças que cometeram com o Bloco do Mingau, sobre o trabalho que eles fizeram, até de aglutinar a juventude, isso será recuperado pela harmonia, pelo trabalho prestado que eles têm. Inclusive, ontem nós vimos até reposição de lâmpadas numa praça, que eles não tinham nada a ver com isso, porque não foram eles que quebraram.

Eu quero parabenizar o Bloco do Mingau, o Camargo, todos os blocos também - o Deputado Moacir Pires, que foi o autor da Moção assinada por maioria desta Casa.... Era só isso, Sr. Presidente (PALMAS DAS GALERIAS).

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Romoaldo Júnior (AUSENTE). Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, todas as vezes que eu venho para a Assembléia, procuro dar uma navegada na *Internet*, e acabei de receber aqui algumas notícias.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Primeiro, uma notícia dizendo o seguinte: “Projeto que aumenta carga tributária vai para a Assembléia na sexta-feira. O Governador Dante de Oliveira confirmou hoje que pretende encaminhar até sexta-feira o Projeto de Lei que cria o Fundo Estadual de Habitação Popular e Transporte, e isso, além do combustível, poderá aumentar a carga tributária do setor produtivo, que é a madeira, a soja e outros setores”.

Tem uma outra notícia aqui, da *Midianews*, dizendo: “Agricultura reage contra o aumento da carga tributária...” Todo o setor agrícola está reagindo, inclusive na figura do Sr. Homero Pereira, a respeito do Fundo que o Governador quer criar, de 45 milhões.

“Hoje, provavelmente, o Secretário de Fazenda Válder Albano deverá indicar quais serão os produtos ou setores que sofrerão com o aumento da carga tributária.”

Outra notícia: “Dante cancela reunião e a definição do Fundo é adiada!” É que hoje o Governador Dante de Oliveira está recebendo o Governador da Bolívia, vai receber o Governador da Bolívia lá em Brasília...

A Sr^a Serys Shhessarenko (DE SUA BANCADA) - Amanhã!

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Amanhã, o Presidente da Bolívia.

E ele vai adiar a reunião, mas já está garantida, realmente, a criação desse imposto. Um Fundo!... É o Fundo Estadual de Habitação Popular e Transporte.

Quero aqui, Sr. Presidente, dizer que a sociedade está hoje esperando esse projeto entrar... Hoje, já é uma questão unânime da sociedade mato-grossense, porque nós já estamos pagando imposto altíssimo sobre energia elétrica, um imposto altíssimo sobre telefonia, agora estão sendo criados mais impostos!

Como um País igual ao Brasil, que teve um aumento...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - ...Só um momentinho, Sr. Presidente.

Como um País igual ao Brasil, que teve um aumento zero de crescimento econômico no ano passado, estagnou... Mato Grosso cresceu mais de 30% e ainda precisa de mais imposto? Quer dizer, isso é injustificável! Eu quero aqui, Sr. Presidente, deixar esse alerta aos colegas Deputados.

E vou apresentar uma Indicação aqui a respeito de criação de novos escritórios do IBAMA e de outros setores com essa nova proposta do Governo Federal:

Indico ao Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal, Antônio Carlos Magalhães, Senador da República, com cópia à Superintendência do IBAMA/MT, a inclusão no projeto de implantação de minirrepresentações os Municípios de Rondonópolis, São Félix do Araguaia e São José do Xingu.

Com fulcro no que preceitua o Art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal, Antônio Carlos Magalhães, Senador da República, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Descentralizar as operações do IBAMA, delegando poderes a minirrepresentações regionais do órgão, localizadas em pólos estratégicos do Estado, já é uma realidade presente na atual gestão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Tal ato, seguido da correta escolha de onde serão instaladas futuras representações, trará ao órgão uma maior eficiência e dinâmica de funcionamento, uma vez que com isso passará a contar com uma maior estrutura e agilidade de atuação, já que todas as representações terão grande autonomia de funcionamento, podendo inclusive emitir ATPFs - Autorização de Transporte de Produtos Florestais, assim como uma série de outros serviços já oferecidos.

Quanto à Indicação de que seja construída uma minirrepresentação do IBAMA em São José do Xingu, tal pedido se deve ao fato de que desta feita toda a região, mas principalmente as reservas do Parque do Xingu, mantendo inclusive até hoje sua fauna e flora intocadas, estarão sendo *a priori* protegidas de ações predatórias maquiadas em ações legais, uma vez que a maior parte dos crimes ambientais cometidos contra a natureza é de responsabilidade de empresas consideradas “corretas” e dentro da lei. Tais empresas poluem os lençóis freáticos que muitas vezes, contaminados por substâncias tóxicas ou metais pesados, causam a morte de pessoas, bem como a deterioração do meio ambiente.

São delas também os maiores índices de desmatamento indiscriminado, os maiores estragos em nossos rios, lagos e mares, decorrente do despejo de resíduos tóxicos sem tratamento e dos constantes vazamentos de óleo que matam toda vida marinha e que submetem a natureza a períodos de até 15 anos para plena recuperação.

Não nos restam dúvidas quanto à utilidade das minirrepresentações do IBAMA, mas sim quanto às suas corretas localizações, por isso voltamos a afirmar nosso propósito de incluir no projeto original estes importantes pólos do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Romoaldo Júnior (AUSENTE). Com a palavra, a ilustre Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Vou ser bastante breve, até porque o tempo é muito pequeno, mas eu gostaria de complementar essa questão que o Deputado Zé Carlos do Pátio coloca, porque em primeiro lugar já existe uma Lei do Fundo de Habitação Popular.

É uma Lei de nossa autoria... Ela foi sancionada, foi publicada, tem condições de angariar os recursos, tem tudo... Ela só falta ser, realmente, respeitada, colocada em ação.

Agora, independente disso, nós precisamos ter posse, recebemos uma cópia desse Projeto para estudar e verificar... Infelizmente, o Governo Dante de Oliveira não respeita absolutamente a Oposição! Esse Projeto de nossa autoria já está aprovado há muito tempo, e ele nunca considerou a existência dele, coloca lá uns tostões no Orçamento e fica por isso mesmo. Eu só queria dar esse esclarecimento... Esse Projeto é de nossa autoria, é Lei, e ele não cumpre e agora apresenta uma... Espero que seja muito superior à Lei de nossa autoria, porque senão realmente é brincadeira esse negócio.

Eu quero também comunicar à Presidência que eu preciso me ausentar imediatamente por um compromisso inadiável, e quero agradecer aos Deputados Romoaldo Júnior e Hermínio J. Barreto, que nos concederam o tempo. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Deferido o pedido de V. Ex^a, e ficará registrada e autorizada a sua ausência.

Com a palavra, o nobre Deputado Romoaldo Júnior.

O SR. ROMOALDO JÚNIOR - Sr. Presidente, para apresentar proposições de nossa autoria:

1º) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a instituição do Centro de Apoio à Gestante que tenha gravidez indesejada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, na Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, o Centro de Apoio à Gestante que tenha gravidez indesejada.

Art. 2º O Centro de Apoio à Gestante tem por objetivo acolher, em local apropriado, a futura mãe cuja gravidez seja indesejada, propiciando-lhe toda a assistência material, pedagógica e médica, de modo a garantir a proteção e assegurar a qualidade de vida da mãe e do recém-nascido.

Art. 3º O período de amparo efetivo à gestante abrangida pela presente lei se estenderá até completar o segundo mês após o nascimento do bebê.

Parágrafo único Durante o período de que trata este artigo, a gestante receberá toda a orientação necessária, sobre as tarefas e atividades comumente realizadas no lar.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo a divulgação do Centro de Apoio à Gestante, mediante anúncios publicitários em rádio, jornal e televisão, bem como em estações e terminais rodoviários, parques e hospitais públicos, escolas e universidades.

Art. 5º Caberá às delegacias de polícia da mulher e aos demais órgãos de atendimento público informar as vítimas de estupro do direito que lhes é assistido, nos termos desta lei.

Parágrafo único Os órgãos mencionados neste artigo se incumbirão de emitir documentação necessária para a comprovação do estupro e cumprimento desta lei.

Art. 6º No caso de abandono da criança, após o parto ou de desistência do pátrio poder, o Estado se responsabilizará por ela, prestando-lhe toda assistência necessária.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 8º A presente lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Todo ser humano tem direito à vida, sobretudo os ainda não nascidos, pois a vida é inviolável e sagrada em si mesma e seu valor não se mede por inteligência, idade, saúde, etc.

O que não podemos esquecer, em nenhum instante, é que a partir do momento da concepção, fusão do óvulo com o espermatozóide, já existe um ser humano, uma vida a ser protegida.

Defender a vida, antes de tudo, é lutar contra a injustiça, a exploração, a miséria, contra o pecado coletivo de uma sociedade incapaz de garantir a todos assistência médica, informações sobre métodos contraceptivos, sobretudo o direito à dignidade e às condições humanas de existência para si e para os filhos que se deseja ter.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Assim, como explicar que após um gesto tão sagrado de amor e da reprodução divina, de um indivíduo absolutamente único em todas as suas características humanas, o Estado, como ente público, não dê as mínimas condições e garantias ao direito à vida, à liberdade, à defesa de existência da própria humanidade.

É preciso colocar-se decididamente na defesa da vida humana desde sua concepção e nenhuma circunstância, nenhum fim, poderá tornar lícito um ato intrinsecamente ilícito.

Devemos nos empenhar para que a gestante tenha condições de assumir a gravidez iniciada, assistência médica e recursos necessários à sua manutenção e à do bebê.

Caminhamos para a criação de uma sociedade em que a busca de bens materiais não seja o fim de nossa vida, onde não haja crianças esfomeadas e abandonadas.

Toda criança, sem olhar para a sua capacidade ou condição de nascimento, deve ser bem-vinda, amada, entendida e acima de tudo totalmente protegida, assegurando-lhe direito à vida com dignidade, pois que todos somos imagem e semelhança de Deus.

Em face do exposto, certamente esta Casa de Leis aprovará o presente Projeto, a fim de que possa corrigir e suprir a lacuna hoje existente em que o Estado dê total guarida à gestante que tenha gravidez indesejada garantindo-lhe qualidade de vida a si e ao bebê.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.

Deputado ROMOALDO JÚNIOR - PPS

2º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública a necessidade de se instalar uma Delegacia do Menor na Comarca de Alta Floresta.

Com fulcro no Art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, proponho à Mesa Diretora, uma vez ouvido o soberano Plenário, seja encaminhada uma indicação ao Exmº Sr. Dante Martins de Oliveira, DD. Governador do Estado, e ao Exmº Sr. Hilário Mozer Neto, DD. Secretário de Estado de Segurança, propondo a criação de uma Delegacia do Menor na Comarca de Alta Floresta.

JUSTIFICATIVA

Alta Floresta há muito tempo se consolidou como um destacado pólo regional, com vocação para ser em futuro próximo uma importante metrópole. E se esse fato é motivo para nós de satisfação e orgulho, por outro lado é também motivo para preocupação, porque o progresso traz consigo conseqüências indesejáveis, tal qual o crescimento da violência.

Alta Floresta, além da sua população residente, abriga também uma outra espécie de população, a população flutuante, pelo fato de ser sede de importante Comarca. Tudo isso, mais a situação social pressionada pelo elevado índice do desemprego, tem feito crescer o número de delitos praticados por menores.

Diariamente têm sido registrados casos de arrombamentos e pequenos furtos cometidos por adolescentes. Também o consumo de drogas pelos jovens vem crescendo de maneira acentuada, fato que necessita ser enfrentado o quanto antes, quando ainda se tem controle da situação. A instalação de uma Delegacia Especializada do Menor na Comarca de Alta Floresta haverá de trazer ótimos resultados, trazendo desta forma mais paz, tranqüilidade e segurança para todos.

É esta a nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.
Deputado ROMOALDO JÚNIOR - PPS

3º) Indica à Rede CEMAT a necessidade de se instalar um transformador no pólo industrial de Colíder.

Com fulcro no Art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, proponho à Mesa Diretora, uma vez ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Sr. Jorge Queiroz Moraes Júnior, Diretor-Presidente da Rede CEMAT, mostrando a necessidade de se instalar um transformador no pólo industrial de Colíder.

JUSTIFICATIVA

O Município de Colíder cada dia mais se afirma na condição de pólo desenvolvimentista, irradiando progresso e influenciando o crescimento daquela vasta região que abrange, progredindo em todos os sentidos e agora, por último, também na industrialização, possuindo área específica para essa atividade, que é o pólo industrial de Colíder.

Ocorre, entretanto, que a distribuição da energia elétrica naquela área está acontecendo de maneira deficitária, prejudicando a produção das serrarias, das marcenarias e até mesmo do frigorífico ali instalados.

O acima exposto é, portanto, a nossa justificativa para a presente Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000
Deputado ROMOALDO JÚNIOR - PPS

4º) Indica à CONAB a necessidade de se comercializar guaraná *in natura* em Alta Floresta e Região.

Com fulcro no Art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, proponho à Mesa Diretora, uma vez ouvido o soberano Plenário, o envio de uma Indicação endereçada ao Sr. Afonso Dalberto, Superintendente da CONAB-Companhia Nacional de Abastecimento, evidenciando a necessidade de o órgão proceder à comercialização do guaraná *in natura* em Alta Floresta e região.

JUSTIFICATIVA

Alta floresta e região possuem expressivas áreas de cultivo do guaraná, esse extraordinário produto que experimenta crescente nível de consumo em todo o Brasil. O índice de produtividade alcançado na região é muito bom, e a qualidade do guaraná também é das melhores.

Entretanto, os produtores têm enfrentado obstáculos no que tange à comercialização pela falta de um organismo da política governamental garantindo o preço justo para a produção.

Atualmente, o produtor tem de se submeter aos interesses dos atravessadores, entregando sua produção por até 40% menos do que o valor real.

A presença da CONAB na região com certeza garantirá a política de preço mínimo, fato que servirá como estímulo à classe produtora.

É esta a nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.
Deputado ROMOALDO JÚNIOR - PPS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra o nobre Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, nobres Pares, quero aproveitar esse pequeno tempo para apresentar seis Indicações de nossa autoria:

1ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a urgente necessidade dos serviços emergenciais de patrolamento e encascalhamento da Rodovia MT-418.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade dos serviços emergenciais de patrolamento e encascalhamento da Rodovia MT-418.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos ao Sr. Governador do Estado prioridade nos serviços de patrolamento e encascalhamento da Rodovia MT-418, no trecho compreendido entre o entroncamento da Passagem do Loredo e o Município de Colniza.

Se não forem adotadas providências urgentes e a tempo oportuno é bem possível que poderemos chegar a um estágio que impossibilite o tráfego na rodovia, uma vez que não há manutenção da mesma. Permanecendo a situação atual, em pouco tempo o trecho rodoviário aqui mencionado estará completamente intransitável, pois a ausência de manutenção da rodovia ocasiona a quebra de veículos, aumentando substancialmente o custo operacional do transporte.

Por tudo que aqui está dito é que justificamos a nossa Indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.

Deputado AMADOR TUT - PL.

2ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a urgente necessidade de que sejam adotadas providências para implementar os serviços emergenciais de tapa-buracos na Rodovia MT-240, trecho compreendido entre os Municípios de Diamantino e Arenápolis.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de que sejam adotadas providências para implementar os serviços emergenciais de tapa-buracos na Rodovia MT-240, trecho compreendido entre os Municípios de Diamantino e Arenápolis.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

O trecho da Rodovia MT-240, compreendido entre os Municípios de Diamantino e Arenópolis, necessita de que seja feito urgentemente o serviço de tapa-buracos para evitar que a mesma fique em péssimo estado num futuro próximo.

Conservar estradas é tão importante quanto construí-las. Se não forem adotadas providências em tempo oportuno é bem possível que poderemos chegar a um estágio que impossibilite o tráfego. Antes que isso venha a acontecer, é necessário os serviços de tapa-buracos, a fim de que a Rodovia MT-240 seja impermeabilizada, evitando infiltrações.

Por tudo que aqui está dito é que justificamos a nossa Indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.
Deputado AMADOR TUT - PL.

3ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a urgente necessidade de recuperação da Rodovia MT-246, no trecho compreendido entre os Municípios de Jangada e Barra do Bugres.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de recuperação da Rodovia MT-246, no trecho compreendido entre os Municípios de Jangada e Barra do Bugres.

JUSTIFICATIVA

O trecho da Rodovia MT-246, compreendido entre os Municípios de Jangada e Barra do Bugres, encontra-se em péssimo estado de conservação, necessitando de recuperação asfáltica.

O crescimento demográfico da região é digno de observação, uma vez que a destaca no cenário mato-grossense, mas, devido às más condições da rodovia, os usuários sofrem todos os tipos de prejuízos.

Permanecendo a situação atual, em pouco tempo o trecho rodoviário aqui mencionado estará completamente depredado, representando, com isso, vultosos prejuízos não só ao erário público, como, principalmente, para quem utiliza essa via de transporte.

Por tudo que aqui está dito é que justificamos a nossa Indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovarem a presente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.
Deputado AMADOR TUT - PL.

4ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a urgente necessidade dos serviços de patrolamento e encascalhamento da Rodovia MT-319, no trecho compreendido entre o Município de Juína e a divisa com o Estado de Rondônia.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade dos serviços de patrolamento e encascalhamento da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00
HORAS.

Rodovia MT-319, no trecho compreendido entre o Município de Juína e a divisa com o Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Estamos solicitando prioridade nos serviços de patrolamento e encascalhamento da Rodovia MT-319, no trecho compreendido entre o Município de Juína e a divisa com o Estado de Rondônia.

Permanecendo a situação atual, em pouco tempo o trecho rodoviário aqui mencionado estará completamente intransitável, pois a ausência de manutenção da Rodovia ocasiona a quebra de veículos, aumentando substancialmente o custo operacional do transporte.

Por tudo que aqui está dito é que justificamos a nossa Indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovarem a presente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.

Deputado AMADOR TUT - PL.

5ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a urgente necessidade de se executar os serviços de implantação asfáltica da Rodovia MT-240, no trecho compreendido entre o Município de Santo Afonso e o trevo da MT-358.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de se executar os serviços de implantação asfáltica da Rodovia MT-240, no trecho compreendido entre o Município de Santo Afonso e o trevo da MT-358.

JUSTIFICATIVA

A Rodovia MT-240, entre o Município de Santo Afonso e o trevo da MT-358, com uma extensão de aproximadamente quarenta quilômetros, necessita urgentemente de que seja feita a implantação asfáltica.

A ligação asfáltica é de vital importância para a região, uma vez que desafogará o trânsito da MT-358, que dá acesso ao Município de Tangará da Serra, que escoar toda a produção que sai dos Municípios de Campo Novo do Parecis e Juína.

Assim, necessário se faz que o DVOP faça a implantação asfáltica da MT-240 de imediato, a fim de assegurar a fluência do tráfego.

A economia desses municípios faz-se, principalmente, da agricultura e da pecuária. Por isso, é necessária a execução das obras que aqui indicamos.

Por tudo que aqui está dito é que justificamos a nossa Indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovarem a presente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.

Deputado AMADOR TUT - PL.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

6ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a urgente necessidade dos serviços emergenciais de tapa-buracos e recapeamento da Rodovia MT-343.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade dos serviços emergenciais de tapa-buracos e recapeamento da Rodovia MT-343.

JUSTIFICATIVA

Estamos solicitando prioridade urgente dos serviços de tapa-buracos e recapeamento da Rodovia MT-343, no trecho compreendido entre os Municípios de Barra do Bugres, Denise e Arenópolis.

Se não forem adotadas providências urgentes e em tempo oportuno é bem possível que poderemos chegar a um estágio que impossibilite o tráfego na rodovia, uma vez que no Município de Denise a camada asfáltica não existe mais.

Permanecendo a situação atual, em pouco tempo o trecho aqui mencionado estará completamente intransitável, pois a ausência de manutenção da rodovia ocasiona a quebra de veículos, aumentando substancialmente o custo operacional do transporte.

Por tudo que aqui está dito é que justificamos a nossa Indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovarem a presente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.

Deputado AMADOR TUT - PL.

Essas Indicações tratam da recuperação das nossas estradas, porque nós estamos vendo uma situação calamitosa nas estradas, e até eu tenho que fazer um sacrifício de fazer com que o nosso Mato Grosso adquira alguma receita para resolver esses problemas, porque se nós não taparmos os buracos, nós gastaremos muito mais do que com os buracos destampados por aí.

Portanto, nessas indicações - e vieram somente seis hoje, mas amanhã virão mais umas vinte ou trinta - estaremos citando as estradas que estão em situação difícil para a trafegabilidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Hermínio J. Barreto (AUSENTE).

Sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Silval Barbosa:

1º) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Presidente da Rede CEMAT, a necessidade da celebração de um contrato de parceria para a execução da obra de energização do Bairro Celídio Marques, no Município de Colíder.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Presidente da Rede CEMAT, mostrando a necessidade da celebração de um contrato de parceria para a execução da obra de energização do Bairro Celídio Marques, no Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

Percorrendo o Estado de Mato Grosso, executando nossa atividade parlamentar, podemos acompanhar de perto as dificuldades que a população de aproximadamente setecentas famílias do bairro Celídio Marques vem enfrentando com a falta de energia elétrica.

A população do bairro vive de maneira extremamente precária, utilizando refrigeradores à gás e os populares lampiões. Para se deslocar, por exemplo, até escolas no período noturno, não há iluminação pública, aumentando o risco de assaltos. Diante disso, tal medida se faz necessária, e com urgência.

É nosso dever, como representante do povo, ouvirmos a comunidade. Assim, certos do apoio que teremos do Sr. Presidente, solucionaremos os problemas deste bairro.

Diante o exposto, peço a aprovação dos nobres Pares para a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

2º) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas, a necessidade da implantação de sonorizadores na Rodovia MT-320, nas proximidades dos trevos de acesso ao Município de Colíder.

Nos Termos do Capítulo II, do Título V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Diretor-Presidente do Departamento de Viação e Obras Públicas, mostrando a necessidade da implantação de sonorizadores na Rodovia MT-320, nas proximidades dos trevos de acesso ao Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

A Rodovia MT-320 necessita com a máxima urgência de sonorizadores, próximo ao trevo de acesso à cidade.

A urgência é necessária em virtude da alta velocidade com que carros, ônibus e caminhões trafegam na rodovia, colocando em risco a vida de pedestres que trabalham nas proximidades do trevo.

Com o período da safra, o número de caminhões aumenta e conseqüentemente o risco de acidentes.

Acreditamos que tal medida, além de oferecer uma boa e segura malha viária, evitará maiores preocupações não só dos que necessitam daquele trecho, mas do Estado como um todo.

Diante o exposto, peço a aprovação dos nobres Pares para a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

Ainda, sobre a mesa, uma Indicação de autoria do Deputado Carlos Brito:

“Indica ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, Dr. José Carlos Novelli, a necessidade de promover ao asfaltamento das linhas de coletivos da segunda e terceira etapas do Bairro Pedra 90.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, Dr. José Carlos Novelli, solicitando providências no sentido de se promover ao asfaltamento das vias de tráfego de ônibus da segunda e terceira etapas do Bairro Pedra 90.

JUSTIFICATIVA

O Bairro Pedra 90 vem apresentando um crescimento populacional muito acima da média de crescimento da cidade, conseqüência de sua proximidade com regiões concentradoras de mão-de-obra, como é o distrito industrial.

Este crescimento suscita necessidades, cada vez maiores, por equipamentos urbanos condizentes com as demandas que vão surgindo neste processo contínuo e acelerado de evolução.

Uma das carências mais sérias é a falta de pavimentação das vias de tráfego de veículos, principalmente aquelas que suportam linhas de ônibus.

Com o trânsito cada vez mais intenso, as vias não pavimentadas se transformam num martírio para os habitantes desta ruas, num desconforto para os usuários e em fonte de prejuízos para as empresas.

Assim, a pavimentação desta vias se torna mais que um dever, uma obrigação de Governo que deve providenciar a sua consecução o mais rápido possível.

Plenário das deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de março de 2000.
Deputado CARLOS BRITO - PSDB”

Tendo em vista o disposto no Art. 206 do nosso Regimento Interno, encerraremos o Pequeno Expediente e passaremos imediatamente à Ordem do Dia.

Solicito ao Deputado Riva que reassuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO RIVA ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 22:00 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Indicação de autoria do Deputado Amador Tut ao DVOP, solicitando patrolamento e encascalhamento da Rodovia MT-319.

Em discussão a Indicação. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Indicação...

O Sr. Amador Tut - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que todas as Indicações, como são do conhecimento de todos os Srs. Deputados, sejam votadas englobadamente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em votação Requerimento oral do Deputado Amador Tut. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em discussão todas as Indicações apresentadas na Sessão de hoje. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Gilney Viana ao Diretor-Presidente do DETRAN, Mauri Rodrigues Lima, solicitando Certidão de Inteiro Teor referente ao Prontuário n° 125605684 e Certidão Negativa/Positiva de existência de CNH em nome do Sr. Antônio Malta de Carvalho.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Em discussão...

O Sr. Humberto Bosaipo - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu quero aproveitar esse Requerimento do Deputado Gilney Viana, onde ele faz uma série de pedidos ao DETRAN, e quero votar, inclusive, favoravelmente, Deputado Gilney, ao seu Requerimento, e dizer que hoje recebi um Líder político de uma cidade do interior de Mato Grosso que me relatou um episódio que ocorreu com ele, a apreensão do carro dele, uma Parati - um Vereador de Nobres -, e essa Parati foi apreendida pelo Delegado Gil, sob a argumentação de que o carro fora roubado. Essa Parati foi apreendida antes das eleições, uns dois ou três meses antes das eleições, e esse Vereador tentou por todas as formas possíveis, inclusive solicitando ajuda de seu colega Deputado Amador Tut, que foi na Secretaria de Segurança, que foi no DETRAN por diversas vezes, rever o automóvel que ele havia comprado, e antes de comprar...

Eu não estou com o processo, até pensei que estava na minha pasta, mas está no meu gabinete... Ele tirou certidões de inteiro teor referentes ao prontuário, ao chassis do carro... O carro tinha nota fiscal - eu estou com cópia do processo em minha mão... Ele tentou de todas as formas possíveis e impossíveis reaver o seu carro, quando na verdade o seu carro estava sendo usado na campanha política aqui, eles viram o carro sendo usado...

O Deputado Amador Tut vai poder confirmar o que eu estou falando; aliás, chamei a atenção do Vereador por ele não ter me comunicado isso à época, porque eu teria levado esse caso ao extremo. Esse carro posteriormente ficou sob a guarda do Delegado Gil... O Delegado Gil, todo mundo conhece, é aquele do episódio do tiroteio em que ele foi alvejado, quase morto no ano passado. O carro estava sendo usado na Secretaria de Segurança Pública, ele via o carro lá na garagem da Secretaria, e tentou de todas as formas, inclusive com advogado, tomar o carro, a ponto de o próprio advogado persuadi-lo a deixar aquele carro de lado, porque já estava sendo perigoso para ele. E ele me procurou hoje, e eu vou levar esse caso até o Secretário de Segurança Pública, porque vejam só, se fizeram isso com o carro de um Vereador, com um Deputado Estadual da envergadura do Deputado Amador Tut, que foi pedir e não conseguiu...

O Sr. Amador Tut - V. Ex^a me concede um aparte, Deputado?

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Concedo, com muita honra.

O Sr. Amador Tut - Esse carro foi, como se diz, seqüestrado, e enquanto ele estava lá, aproximadamente seis meses, nós fomos várias vezes lá. Primeiro, antes de ele adquirir o carro, ele foi ao DETRAN, e o DETRAN deu o laudo de origem do carro...

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - É verdade. Está no processo.

O Sr. Amador Tut - Está no processo. Quando ele pegou o carro, adquiriu, passou para o nome dele, pagou, foram lá e retiveram o carro.

Nós já levamos isso ao conhecimento do Secretário de Segurança... E agora já está processado, com um processo judicial. O Secretário de Segurança já está ciente disso também. Só por ser pelo Deputado Amador Tut, ele não respeitou, mas eu contei a ele o protocolo do processo todo.

Há poucos dias, eu passei esse processo para o Deputado Eliene - eu passei uma cópia para V. Ex^a há poucos dias -, e disse: Deputado Eliene, me ajude.

Eu passei uma cópia para V. Ex^a, há poucos dias, Deputado Eliene...

(O SR. DEPUTADO ELIENE FALA FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL.)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

O Sr. Amador Tut - ...Eu passei uma cópia para V. Ex^a desse processo, sim. Foi para V. Ex^a, sim. Eu ainda fiz uma pergunta de novo para o Deputado Eliene: Deputado, o Senhor ainda manda alguma coisa no DETRAN? E V. Ex^a falou assim: “No Estado inteiro”...

(O SR. DEPUTADO ELIENE FALA FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL.)

O Sr. Amador Tut - ...E é justamente esse processo. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - V. Ex^a terminou o aparte?

O Sr. Amador Tut - Agradecido. Eu não sei se V. Ex^a entendeu a mensagem.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Entendi muito bem.

Quero dizer, ilustre Deputado Amador Tut, que o Vereador me disse ainda...

O Sr. Amador Tut - V. Ex^a me concede mais um aparte para eu dar uma informação, Deputado?

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Concedo mais um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Amador Tut - Lá em Porto Esperidião eles chegaram a tomar cinco carros - cinco! -, e ficaram com esses carros lá. Eu até fui lá e perguntei que brincadeira era aquela. Eles pegavam o carro de um, tomavam, ficavam quinze dias com um e quinze dias com outro. Há poucos dias tomaram uma caminhonete que está no nome do meu filho, uma caminhonete comprada na Grecovel, e ficaram com ela uns trinta dias...

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - É muito grave o que V. Ex^a está falando.

O Sr. Amador Tut - Isso é de louco, viu?... Por isso eu estou falando para os Senhores, se nós não levarmos o Exército para a fronteira, porque nós não sabemos...

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Não é para a fronteira, não. Tem que ser para outro lugar...

O Sr. Amador Tut - Sim. Nós não sabemos onde está, se em casa ou do lado de fora. Quem sabe onde está a nossa falta de segurança, dentro de nossa casa, ou do lado de fora?

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Ilustre Deputado Amador Tut, o que é mais grave - e o Vereador, até por uma questão ética, não quis falar - é que falaram para ele, na época da campanha eleitoral, que se ele apoiasse determinado candidato a Deputado Estadual, Federal, Governador e Senador, devolveriam o carro dele, e o Vereador apoiava V. Ex^a. Por uma questão de amizade pessoal, ele não quis abrir mão de V. Ex^a, só que ele não me disse - e eu tentei puxar a língua dele - qual era essa dobradinha que estava querendo usar dessa artimanha para ter apoio político... E essa denúncia chegou às minhas mãos hoje.

(O SRS. DEPUTADOS HUMBERTO BOSAIPO E AMADOR TUT DIALOGAM FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL.)

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - ...É verdade! Sob esse argumento, ele não largava V.Ex^a nunca...

Sr. Presidente, eu vou até a Secretaria de Segurança Pública amanhã, de posse desse processo, para solicitar uma providência do Secretário de Segurança, porque eu li muito rapidamente hoje.

É por isso, Deputado Gilney Viana, que eu quero aproveitar aqui este Requerimento de V. Ex^a, porque este aqui foi o procedimento que o Vereador tomou para comprar o carro.

Ele foi lá, pediu todas as certidões, e o DETRAN deu todas as certidões, com nota fiscal, e depois apreenderam o carro, sob a alegação de que era roubado. Usaram o carro na campanha eleitoral aqui, e nem o Deputado Amador Tut conseguiu arrancar esse carro à época, porque o Vereador apóia o Deputado Amador Tut.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Mas eu tenho fortes indícios de quem fez essa pressão para o Vereador, eu vou atrás e quero saber onde está esse carro, porque se fazem isso com um Vereador, se tomam um carro de um Vereador, imaginem de uma pessoa comum.

Então, esse é um assunto muito grave. Nós aqui defendemos o Governo, mas não defendemos patifaria. Da minha parte, eu não defendo patifaria de ninguém!

Sr. Presidente, eu quero votar favoravelmente ao Requerimento do Deputado Gilney Viana, e dizer que vou tomar essas providências.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Gilney Viana - Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhar, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados, em verdade eu não tenho nenhuma parte aqui nessa questão, exceto a defesa do direito do cidadão de conhecer aquilo que lhe diz respeito. Pelo amor de Deus, até na Constituição, aliás, a partir da Constituição se tem *habeas data*, que possibilita requerer coisas que antes eram secretas. Agora, autos do DETRAN precisam que um Deputado faça Requerimento formal?! Isso é brincadeira! Pelo amor de Deus!

E é claro que é um gesto até humanitário que estou fazendo, mas isso merece considerações, isso facilita, ou melhor, possibilita considerações de ordem geral, como fez o Deputado Humberto Bosaipo. E eu gostaria de dizer que não privo de nenhum relacionamento com o Sr. Mauri Rodrigues Lima, presumo que já o tenha conhecido numa das poucas viagens que fiz a Sinop, e não tenho nenhum interesse em fazer juízo a respeito desse senhor, mas uma coisa eu lhes digo: eu sei que esse Senhor ainda não entendeu que ele é simplesmente um diretor de uma repartição pública do Estado de Mato Grosso - não é imperador e muito menos faraó!

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Gilney Viana ao Secretário Especial de Meio Ambiente, Sr. Frederico Guilherme Müller, solicitando o Plano de Aplicação de Compensação Ambiental da Usina de Manso.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Gilney Viana solicitando a realização de uma Audiência Pública, em data e horário a serem definidos, para debater o Projeto de Lei Complementar nº 01/2000, Mensagem nº 63/99, que visa a alterar dispositivos da Lei Complementar nº 50/98, que trata da Carreira dos Profissionais da Educação Básica.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria dos Deputados Nilson Leitão e Humberto Bosaipo, solicitando a formação de uma Comissão Especial para, no prazo de noventa dias, prorrogáveis, se necessário, por mais trinta dias, levantar junto ao INCRA, Superintendência do Estado de Mato Grosso, informações a respeito do número de famílias assentadas pelo INCRA, do valor investido no órgão nos últimos cinco anos e quais os projetos de assentamento previstos para os próximos dois anos.

Em discussão o Requerimento...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu quero aqui dizer ao Deputado Nilson Leitão...

O Sr. Nilson Leitão (DE SUA BANCADA) - E para o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - E para o Deputado Humberto Bosaipo também, mas mais ao Deputado Nilson Leitão, porque o Deputado Nilson Leitão um dia desses, numa televisão, pegou uma imagem - há mais de um mês nós tínhamos ido a Sinop -, e levou a imagem para a televisão para fazer um barulhinho...

Eu quero dizer, Deputado, que é muito importante esse Requerimento de V. Ex^a, quero parabenizá-lo e ao Deputado Humberto Bosaipo por esse encaminhamento. Eu acho que nós temos que averiguar qual está sendo o papel do INCRA no Estado de Mato Grosso, o que ele está fazendo, o que precisa ser feito.

Uma coisa eu quero colocar para V. Ex^a, e é bom deixar claro aqui que a política de reforma agrária, a política de assentamentos, ela não pode só ficar restrita ao INCRA. Ela é uma política muito mais ampla, envolve a Secretaria de Educação do Estado, a Secretaria de Saúde, também o INTERMAT e vários outros setores. As prefeituras têm que ter uma política agrícola também e todo o Governo do Estado...

Na verdade existe um encaminhamento orquestrado pelo Governo para tentar, dentro do próprio Governo, porque o INCRA é do PSDB também, porque o Governo Federal é que delinea a política de Reforma Agrária, denegrir a imagem desse órgão, porque na minha opinião ele está extremamente falho e necessitado de uma estrutura melhor para atender a demanda que hoje Mato Grosso precisa. Mas ninguém pode negar um fator fundamental, que o Brasil é um País em que está aumentando significativamente, Sr. Presidente, a crise econômica. O desemprego está aumentando, os impostos que o Governo cria estão fazendo com que o povo perca poder aquisitivo, está se deparando com uma crise realmente no Estado de Mato Grosso, e o único órgão que tem uma política social ainda para salvaguardar a população mais humilde está sendo o INCRA. Apesar de todas as suas dificuldades, não se pode tirar esse mérito.

O Padre Lothar, que o Deputado Hermínio J. Barreto conhece no Município de Rondonópolis, construiu duas mil casas, em mutirão, durante a vida dele lá na Vila Operária, mais do que o Governo do Estado nos seus dois mandatos de Governador.

Quero aqui dizer, Sr. Presidente, que só no ano passado o INCRA construiu cinco mil casas, em mutirão, para a população humilde na zona rural. Já foram construídas mais de trinta mil casas durante esses cinco anos que V. Ex^a está perguntando, Deputado Nilson Leitão... Vejo que é necessário que se faça uma averiguação, sim, profunda, mas é necessário também que se faça uma averiguação no INTERMAT e que façamos uma discussão para ver, realmente, a política de Reforma Agrária que está sendo feita pelo Governo do Estado.

Não se pode chamar à responsabilidade pela política social do Estado de Mato Grosso - com o desemprego, com a crise - somente o INCRA. O Governo do Estado não tem uma política social até hoje, uma política voltada para o trabalhador, uma política voltada para os mais humildes, nos assentamentos, nos atendimentos sociais.

E aqui eu quero defender os Governos Júlio Campos, Jaime Campos e Carlos Bezerra, que construíram muitas casas, muitos conjuntos habitacionais neste Mato Grosso, garantindo o

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

direito de moradia para muitas famílias que não tinham sequer onde morar. E, hoje, o INCRA está fazendo na zona rural a mesma coisa - e não há uma política habitacional.

O Governo, mais uma vez, está mandando um Projeto de Lei para aumentar impostos na área da produção, para criar uma política habitacional em Mato Grosso, querer se autojustificar, sendo que, colegas Deputados, no ano passado nós tivemos um aumento de arrecadação do Estado de Mato Grosso de 35%. Foram 35%... Mais de trezentos milhões de reais com o aumento da arrecadação do Estado de Mato Grosso no ano passado.

E, com tudo isso, ainda quer aumentar mais impostos para criar mais uma política para recuperação das estradas e para criar uma política habitacional.

A política habitacional tem que ser utilizada em cima desses recursos que ele arrecadou no ano passado. E para onde foram esses recursos?

Nós temos que tirar, Sr. Presidente, o Governo Dante da condição de refém do Governo Federal, até porque todo mês vão para Brasília vinte, trinta milhões de recursos, de juros, para o pagamento de dívidas do Estado de Mato Grosso. Dívidas que o Estado já pagou, e que a política do Fundo Monetário Internacional faz com que o Estado pague mais, pague cada vez mais, e hoje está ficando insuportável a manutenção do Estado.

O Governo está colocando em sacrifício a população, a sociedade, para justamente cumprir os compromissos com o FMI, cumprir os compromissos com o Governo do Estado, com o Governo Federal.

Então, Deputado, acho bom, mas eu quero aqui propor muito mais... Se V. Ex^a aceitar, no seu Requerimento junto com o Deputado Humberto Bosaipo, que nós convoquemos também o INTERMAT, para nós fazermos um comparativo e uma discussão mais ampla sobre reforma agrária, porque se V. Ex^a mandar encaminhar a somente um desses órgãos, V. Ex^a não estará tendo uma visão ampla da política agrária e da política de reforma agrária no Estado de Mato Grosso.

Então, eu quero aqui colocar essa observação e parabenizá-lo pela iniciativa. É importante essa iniciativa de V. Ex^a, e amanhã mesmo estarei convocando o Superintendente do INCRA, Sr. Clóvis, para levantar todos os dados do que foi executado pelo INCRA nos últimos cinco anos.

E eu quero aqui, como Líder da Bancada - e estou agora entregando a liderança, depois de um ano liderando a Bancada do PMDB, dizer que, junto com a nossa discussão, nós vamos querer uma discussão mais ampla com o INTERMAT, com o MST e até a FETAGRI... Quando se discute reforma agrária não se chama só o INCRA, chama-se o INTERMAT também, chamam-se todas as forças políticas do Estado para discutir. Não está bom, não está o ideal, mas é o único carregador de carga aqui da política social do Mato Grosso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão...

O Sr. Nilson Leitão - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O Sr. Carlos Brito - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Nilson Leitão e, em seguida, o Deputado Carlos Brito.

O SR. NILSON LEITÃO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a intenção desse Requerimento não é investigatório e nem de... É lógico que o objetivo é a reforma agrária, mas o objetivo maior - eu tive até a decência de conversar com os companheiros do PMDB antes de apresentar o Requerimento, inclusive com o Deputado Zé Carlos do Pátio, dizendo que não era para

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

provocar nenhum estardalhaço em relação a esse Requerimento... Como homens públicos, nós não podemos também ser omissos em relação às reclamações daquilo que existe.

Então, eu deixo muito à vontade o Deputado Zé Carlos do Pátio, para ele fazer o requerimento que quiser, para qualquer órgão do Estado de Mato Grosso. Eu não tenho reclamação, em particular, do INTERMAT - pelo menos, eu não reclamo. Mas não tem porque eu colocar o INTERMAT.

Eu não estou aqui discutindo a reforma agrária em si, eu estou aqui - e por isso que foi colocado esse Requerimento em conjunto com o Deputado Humberto Bosaipo e com os demais Deputados - com a intenção de levantar alguns dados das reclamações que chegaram até nós. Isso não quer dizer que elas são verdadeiras ou falsas, isso é para fazer as averiguações dessas colocações.

Então, nós vamos apenas averiguar. Já não estamos dando o resultado final nesse Requerimento. Esse resultado será dado após reuniões que serão feitas. Então, a intenção não é colocar o INCRA em posição de refém...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - V. Ex^a me concede um aparte, Deputado?

O SR. NILSON LEITÃO - Pois não, Deputado.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Eu queria esclarecer que estou falando isso, porque, na verdade, V. Ex^a está correto. Inclusive, eu estou achando a iniciativa correta. Esse é o papel do Poder Legislativo, mas eu queria que V. Ex^a colocasse o INTERMAT... Nós vamos convocar o INTERMAT também, porque eu recebo muita reclamação do INTERMAT, inclusive da Secretaria de Planejamento, a respeito dos recursos do PADIC.

Na época das eleições foi entregue um cheque do PADIC. Depois das eleições, ficaram devendo a continuidade do PADIC, que também faz parte de um projeto do Banco Mundial, do BIRD, que é de financiamento ao pequeno produtor. E é necessário, também, convocar, para fazer uma discussão ampla, quem é quem e como está se fazendo a política de reforma agrária no Estado de Mato Grosso. Eu acho interessante a idéia de V. Ex^a, e acho que nós temos que unir forças nesse encaminhamento. Muito obrigado.

O SR. NILSON LEITÃO - Exatamente, Sr. Deputado, e é exatamente no sentido de buscar informações e realmente esclarecer a população sobre os problemas que ocorrem no INCRA, porque é aquilo que eu disse, há alguns dias aqui...

(O SR. DEPUTADO ZÉ CARLOS DO PÁTIO APROXIMA-SE DO MICROFONE DE APARTES.)

O SR. NILSON LEITÃO - V. Ex^a quer me apartear de novo?

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Eu só quero perguntar se V. Ex^a assinaria o meu Requerimento convocando o INTERMAT e a Secretaria de Planejamento para nos explicar sobre a questão do Banco Mundial, sobre o funcionamento do Instituto de Terras de Mato Grosso.

O SR. NILSON LEITÃO - Não assino.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Não assina?

O SR. NILSON LEITÃO - Não assino.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Muito obrigado.

O SR. NILSON LEITÃO - Não assino. Eu não pedi a assinatura de ninguém do PMDB para assinar o Requerimento do INCRA. Eu acho até uma falta de cortesia. Está aqui à disposição, eu acho que V. Ex^a deve reunir a Bancada e chamar...

Eu não tenho nenhuma desconfiança em relação ao INTERMAT, e também quero aqui colocar, Deputado Zé Carlos do Pátio, que a sua grande preocupação em fazer isso... Eu nunca vim à tribuna, quando V. Ex^a, desde o dia em que assumi esta cadeira na Assembléia Legislativa, colocou a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

desconfiança ao Governo de Mato Grosso, nem por isso eu vim aqui contestar V. Ex^a. Desconfiar dele é um direito que V. Ex^a tem, mas eu não tenho essa desconfiança do Governador Dante de Oliveira. Essa é a diferença. Então, essa desconfiança fica para V. Ex^a, e V. Ex^a pode agir como quiser.

Nós temos desconfiança do INCRA, por isso está aqui o Requerimento. Então, nós fazemos esse trabalho como nós pensamos, não é como V. Ex^a gostaria que nós pensássemos.

Então, é exatamente nessa linha de raciocínio que eu coloco esse Requerimento. Quem não deve não tem por que temer. E esse Requerimento é justamente para buscar, com clareza, esclarecer as reclamações que existem em todo o Estado de Mato Grosso - não é na minha região -, onde prefeituras têm pago caro para sustentar assentamentos que não estão recebendo verbas, e têm pago a questão social, a questão do transporte, porque nem aquilo que é direcionado para estradas, para os assentamentos, está chegando até lá. Remédio, que deveria ter em postos de saúde, não está chegando lá. Então, é um problema que nós gostaríamos de saber. De repente, o INCRA vai nos informar que quem está errado é o Estado. Tudo bem! Vai ser colocado isso. De repente, o INCRA vai informar que quem está errado é o Governo Federal. Tudo bem! O que nós queremos saber é a realidade. Na hora em que for apresentada a realidade, nós ficaremos totalmente satisfeitos em relação a isso.

Gostaria de me apartear novamente, Deputado Zé Carlos do Pátio?

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Não. Eu já estou satisfeito com suas respostas. Se V. Ex^a não assina o nosso Requerimento é porque V. Ex^a realmente está querendo ver só um lado da reforma agrária, e eu prefiro ver toda a questão da reforma agrária - vai ser muito melhor.

Inclusive, eu quero até colocar que, lamentavelmente, V. Ex^a vai discutir reforma agrária colocando como se tudo fosse responsabilidade do INCRA. Não! Isso é uma política geral. Isso nós queremos deixar muito claro, explícito... Lamentamos muito V. Ex^a não assinar o nosso Requerimento.

O SR. NILSON LEITÃO - Deputado Zé Carlos do Pátio, eu acho que o INTERMAT tem feito a parte dele, e se V. Ex^a não acha, faça um Requerimento. Eu acho isso supernormal, não tem nada de anormal. Então, eu acho que nós fazemos a nossa parte, e V. Ex^a que faça a sua parte.

Sr. Presidente, eu quero agradecer a participação e dizer que a intenção maior de tudo isso é levar à população esclarecimentos sobre isso. Não tem problema nenhum. Um abraço.

O Sr. Carlos Brito - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Carlos Brito.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu acho interessante esse colóquio entre os Deputados Nilson Leitão e Zé Carlos do Pátio, porque revela que nesta Casa não tem lugar para o extremismo, não tem lugar para o radicalismo, porque aqui devemos estar representando o interesse macro da sociedade. Essa questão da reforma agrária é uma questão defendida pelo PT, pelo PMDB, pelo PTB, pelo PSB, pelo PPS e, sem sombra de dúvida pelo PSDB.

O Governo Fernando Henrique Cardoso, no seu primeiro mandato, assentou o que foi assentado neste País nos últimos trinta anos anteriores a sua primeira gestão... Reforma agrária que é feita em cima de critérios. Não na velocidade que gostaríamos, mas muito mais ágil do que o que se fez historicamente.

A situação deste Requerimento revela um pedido de informação que vai oportunizar ao INCRA nada mais que prestar o esclarecimento do trabalho que o Governo Federal, através de um dos seus organismos, levou a efeito, uma bandeira, uma questão tão importante quanto a Reforma

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Agrária. Acho interessante que se indague a todos os órgãos que procedam da mesma forma. E o que eu quero dizer aqui é exatamente isso. O Governo Federal é composto de forças políticas de diversas origens, o PMDB faz parte da base governista no Governo Federal, o PTB, o PSDB... Aqui em Mato Grosso essa composição é diferente, mas existem questões que têm que ser maiores do que essas questões político-partidárias.

A Reforma Agrária, Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Nilson Leitão, é muito maior do que essas questões todas. Eu acho que aqui, o que precisamos, não é de entrar numa disputa se é o pedaço do PMDB dentro do Governo Federal, se é o pedaço do PSDB, como se o Governo se dividisse em pedaços. O Governo é um só, portanto, com sucesso ou insucesso, ele tem que ser dividido por todas as forças políticas que compõem esse Governo.

O INCRA, hoje, eu vejo o Deputado Zé Carlos do Pátio reconhecer isso, é parte do Governo Federal, tanto para fazer o assentamento, fazer a parte boa, usufruir dos bônus, como também tem que ser lembrado na hora dos ônus. Da mesma forma o INTERMAT na composição estadual...

Então, não vejo razão para esse enfrentamento. Penso até diferente. Todos nós somos parceiros e devemos ser no sentido de cada qual cumprir o seu papel. Então, acho até desnecessário esse enfrentamento todo, porque ao final todos nós estamos buscando aqui trabalhar pela Reforma Agrária.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS BRITO - Pois não, nobre Deputado.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Eu quero dizer que o objetivo não é nem enfrentamento, muito pelo contrário, o objetivo aqui é fortalecer a idéia de um colega Deputado. O que nós estamos querendo buscar é discutir a política de Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso. Então, nada melhor que uma Audiência Pública para colocar às claras tudo que está aí.

Quer dizer, vamos discutir Reforma Agrária? Vamos! Vamos chamar o INTERMAT, vamos chamar a Secretaria de Planejamento para discutir sobre o PADIC, vamos chamar o INCRA para discutir sobre a Reforma Agrária. Vamos chamar toda a sociedade mato-grossense, todas as entidades de representação, FETAGRI, MST, Assembléia Legislativa, e discutir de uma forma sadia. Eu acho que nós temos que dizer que muita coisa que nós temos é mérito nosso, de conquistas, de lutas, e tem coisas que são falhas e que nós temos que ouvir da sociedade. Nós não podemos ter receio da sociedade. Era somente essa observação que eu queria colocar, para somar.

Eu quero aqui dizer, Deputado Carlos Brito, que o INCRA de Mato Grosso, com todas as suas dificuldades, é o que mais assentamentos fez no Brasil e que mais infra-estrutura levou, que mais casas construiu - quer dizer, no Governo Fernando Henrique Cardoso, que é o Governo do Partido de V.Ex^a -, e o PMDB teve a indicação do INCRA aqui em Mato Grosso.

Então, eu quero aqui dizer para V. Ex^a que o papel, hoje, do INCRA em Mato Grosso... Eu falo tranqüilamente, é o órgão que hoje carrega a política social no Estado de Mato Grosso, com essa crise de desemprego... V. Ex^a vai encontrar sem assentamento, dez mil, vinte mil querendo se assentar, porque a crise social hoje é muito grave, devido à própria política econômica do Governo Fernando Henrique, devido à própria política econômica com que estamos nos deparando. Era só isso que eu queria.

O SR. CARLOS BRITO – Muito obrigado.

Sr. Presidente, nobres colegas, eu fico feliz porque por diversas vezes eu me imaginei como aliado do Deputado Zé Carlos do Pátio, e hoje eu tive essa oportunidade. Eu, do PSDB, aliado do meu parceiro de Governo em nível federal, Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Nico Baracat e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Deputado Silval Barbosa, que são do PMDB e são governistas, nessa questão da reforma agrária no País. Eles são parte do Governo Federal, são os meus aliados, aliados do meu Partido, o PSDB. O PMDB é aliado do PSDB em nível federal, nós somos parceiros, no sucesso ou no insucesso, deste Governo Federal.

Essa questão da reforma agrária é macro, é tão grande, tão importante, que une PSDB e PMDB nesta Casa...

O Sr. Silval Barbosa - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS BRITO - Pois não, Deputado Silval Barbosa.

O Sr. Silval Barbosa - Deputado Carlos Brito, eu quero parabenizar o seu discurso, quero parabenizar a sua linha de raciocínio, e, hoje, nós que vemos a reforma agrária caminhar no Estado de Mato Grosso - lenta, por mais avanços que tenha tido, com o apoio do Governo Federal Fernando Henrique -, temos que mudar a discussão aqui no Estado de Mato Grosso, essa questão de instituição partidária: PMDB e PSDB.

Se nós conseguíssemos unir o PSDB aqui no Estado com o PMDB na discussão da reforma agrária, eu tenho certeza de que nós iríamos ter um avanço muito grande. Nós sabemos dos problemas fundiários que existem... Essa questão de quilometragem fora da BR Federal pertence ao INCRA, na mais longe pertence ao INTERMAT, e esse monte de terra, vamos dizer, essa quantidade, esses milhões de hectares sem regularização fundiária, se tivéssemos uma parceria de ação conjunta, deixando a briga de lado, eu tenho certeza de que nós resolveríamos o problema da clientela da Reforma Agrária, principalmente do Estado de Mato Grosso. Essa discussão que nós teríamos que buscar... Não é o PMDB atacar o PSDB, porque tem o INTERMAT, e não é o PSDB atacar o PMDB por alguns erros que existem dentro da reforma agrária, porque os recursos hoje da reforma agrária ainda estão muito aquém do que precisa o nosso Estado de Mato Grosso. Essa discussão nós gostaríamos de buscar. Eu quero parabenizar V. Ex^a, porque eu vejo que o seu raciocínio é para ir por esse caminho.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, para concluir exatamente sobre esse ponto.

Eu fico feliz quando o Deputado Zé Carlos do Pátio coloca um relatório das atividades que o INCRA desenvolveu em Mato Grosso... Com certeza, encontrou o apoio do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Ministro, para que essas atividades pudessem ser desenvolvidas, daí o sucesso dessa base de sustentação ao Governo Federal - do PMDB, PSDB e PPB, que formam a base governista...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. CARLOS BRITO - Pois não, Deputado.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Eu só quero dizer para V. Ex^a que é por isso que nós estamos discutindo. Aliás, tanto eu quanto V. Ex^a estamos querendo o quê? Discutir uma política de reforma agrária, sem ter posições tendenciosas... A tendência é do colega do seu Partido, nós queremos somar... Ele não assina o Requerimento para convocar o INTERMAT, eu assino o dele, por que não? Vamos discutir o INCRA! Por que ele não assina do INTERMAT, da Secretaria? Isso é falta de visão.

Outra coisa, Deputado, eu quero colocar para V. Ex^a que eu não estou ainda satisfeito com a reforma agrária, com o que nós temos, mas não significa que eu esteja achando que isso está extremamente elogiável, que realmente nós atingimos o objetivo e que a Reforma Agrária está ideal ou não. Não está, senão nós não estaríamos vendo tanta gente na lona. Mas é necessário dizer também que o INCRA está fazendo tudo dentro do possível, mas não dentro do ideal.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. CARLOS BRITO - Veja bem como é diferente a situação da Oposição da situação da Situação.

Então, neste debate, quando estamos investidos de Governistas, Peessedebistas, Peemedebistas, Petebistas, como é difícil mostrarmos para a sociedade que nós temos que dar solução para tantos problemas, e as condições não nos permitem. Também o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com certeza, o PSDB e seu Ministério, não estão satisfeitos com a reforma agrária, gostaríamos de estar muito mais avançados, apesar de termos avançado muito mais do que a história possa contar.

Veja bem, é exatamente isso. O INCRA faz o que pode, o Governo Federal faz o que pode diante de um quadro que é mundial, um quadro de macroeconomia. Nessa nossa condição de base de sustentação ao Governo Federal, discutir a reforma agrária é fundamental.

Concluindo, eu vejo exatamente isso. Se através de Requerimento, eu não sei o caminho, mas acho prudente providenciar, discutir com o INTERMAT, com todos os órgãos aquilo que é de interesse do nosso pequeno produtor.

O mais importante que eu queria registrar era essa situação de hoje sermos todos Governistas, seja no âmbito estadual, seja no âmbito federal. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão...

O Sr. Nico Baracat - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de solicitar - se me permitirem os autores desse Requerimento -, se possível ainda, emendar esse Requerimento da seguinte forma... Ao invés de se solicitar a formação de uma Comissão Especial para funcionar pelo prazo de noventa dias, por que não um convite, via Requerimento, para que o INCRA e toda sua diretoria viessem aqui prestar esclarecimentos, como foi feito ontem com relação a uma empresa... Se não me engano, por uma proposta apresentada pelo Deputado Carlos Brito à diretoria da FERRONORTE, para vir aqui na Assembléia Legislativa. Houve um convite à diretoria da FERRONORTE para prestar os devidos esclarecimentos com relação a essa questão toda que envolve a FERRONORTE, com relação à vinda para Cuiabá. Da mesma forma, por que não se fazer o convite ao INCRA, com relação aos vários quesitos formulados pelos Deputados autores. Eu faço essa sugestão aos autores.

Em momento algum eu acredito que o dirigente do INCRA teria receio ou medo de vir a este Poder prestar qualquer esclarecimento com relação à qualquer matéria relacionada ao INCRA. Tenho absoluta certeza disso!

Eu acredito que a reforma agrária deste País evoluiu, sim, Deputado Carlos Brito, agora no Governo de Fernando Henrique Cardoso, que até então tinha um instrumento de reforma agrária que não funcionava - e deficiências existem, mas precisam ser corrigidas.

Acredito na disposição da vinda da diretoria, Sr. Presidente, e faço aqui essa proposta aos autores: que seja feito, dentro desse Requerimento, um convite a toda diretoria do INCRA para que venham prestar os esclarecimentos solicitados. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Como o Deputado Nico Baracat fez uma argüição, e me valendo do Artigo 52, § 2º, do Regimento Interno, eu vou sobrestar essa matéria até o entendimento das partes.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Moção de Aplausos de autoria do Deputado Moacir Pires à Prefeitura Municipal de Cuiabá pela organização do carnaval cuiabano 2000.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu comuniquei aqui, tanto eu como o Deputado Nilson Leitão, ao novo Líder do PMDB, que deverá ser o Deputado Nico Baracat - segundo informação do Deputado Zé Carlos do Pátio, o Deputado Nico Baracat deve assumir essa Liderança -, como autores do Requerimentos que nós ficaremos satisfeitos se essas informações puderem vir através de V. Ex^a, através de sua liderança, para que tanto eu, o Deputado Nilson Leitão, como os demais companheiros que assinaram o Requerimento possamos examinar essa documentação e manter um entendimento com a Liderança do PMDB. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão única, Parecer favorável da Mesa Diretora, que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

Concede licença ao Deputado Carlão Nascimento para exercer o cargo de Secretário de Estado.

Art. 1º Concede ao Deputado Carlão Nascimento licença para exercer, perante o Poder Executivo de Mato Grosso, o cargo de Secretário de Estado, nos termos dos Artigos 32, inciso I, § 3º, da Constituição Estadual e 145, inciso IV, do Regimento Interno, a partir do dia 16 do corrente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Hermínio J. Barreto - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhamento de votação, o nobre Deputado Hermínio J. Barreto.

Antes, porém, justifico que o pedido de licença do Deputado Carlão Nascimento é a partir do dia 16 de março, amanhã.

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso deixa, amanhã, de ter a presença de um dos mais ilustres Deputados desta Casa, um Deputado que soube angariar amizades e simpatia, e demonstrou competência na Comissão de Constituição e Justiça, uma das Comissões mais difíceis desta Casa. O Deputado Carlão Nascimento, com quem eu tive a oportunidade de trabalhar, mesmo como primeiro suplente, em quase todas as reuniões como titular dessa Comissão, e ele me surpreendeu, pela sua forma de conduzir a Comissão de Constituição e Justiça. Aqui no Plenário também soube fazer amizades, trabalhar com todos os seus colegas, tanto da Situação como da Oposição, numa demonstração de competência, de sinceridade, de seriedade e, acima de tudo, nunca deixou de dialogar com os Srs. Deputados aqui, particularmente comigo.

Eu quero aqui, ao encaminhar a votação desse Projeto de Resolução, dizer que realmente vai nos faltar o Deputado Carlão Nascimento aqui neste Plenário, mas vai, com certeza

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

absoluta - e há a torcida de todos nós Deputados para que V. Ex^a faça aqui em Mato Grosso um grande trabalho na área de Educação do nosso Estado -, olhar com carinho, porque só pela educação, Deputado Carlão Nascimento, é que este País vai mudar de rumo, só investindo na Educações...

Eu tenho certeza absoluta de que esse é o novo rumo que nós esperamos para este País. E V. Ex^a pode dar a sua parcela de contribuição, a sua parcela de colaboração para que a Educação melhore neste Estado. E tenho certeza... Olhe, principalmente, pelos servidores da Educação do nosso Estado, que esperam muito da sua liderança, do seu intuito de organizar a administração na área de Educação do nosso Estado.

Parabéns! Fica aqui o nosso apoio, com toda sinceridade, para que V. Ex^a faça um grande trabalho na área da Educação do Estado de Mato Grosso. Meus parabéns!

O Sr. Benedito Pinto - Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhar, o nobre Deputado Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO - Sr. Presidente, antes, eu quero dizer a V. Ex^a que o meu encaminhamento é favorável à aprovação do Requerimento do Deputado Carlão Nascimento. Eu não poderia deixar de me manifestar neste momento, quando se vota aqui Requerimento de licença do Deputado Carlão Nascimento para ocupar o segundo orçamento deste Estado, que é a pasta da Educação.

É uma prova, Deputado Carlão Nascimento, de que V. Ex^a goza de um grande respeito, não só dos seus colegas, como do Governo do Estado e da população mato-grossense, não temos dúvida nenhuma, pela demonstração que V. Ex^a tem dado frente a órgãos públicos do Estado de Mato Grosso - V. Ex^a já ocupou cargo na Secretaria de Infra-estrutura, no Departamento de Obras, no Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso, inclusive como meu Chefe, porque eu sou funcionário de carreira do DETRAN, e foi um período em que nós tivemos uma evolução muito grande na implantação da modernidade do sistema de trânsito do Estado de Mato Grosso... É claro que o trânsito é tão complicado que tudo o que se faz, de avanço, ainda é pouco, diante do grande problema estrutural de estradas que nós temos, do número de carros, etc.

E reportando-me ao assunto em pauta, eu quero desejar aqui em meu nome, Deputado Carlão Nascimento, que V. Ex^a tenha o mesmo sucesso lá na pasta da Educação, como está tendo aqui como Deputado, juntamente conosco.

Tivemos oportunidade, durante este ano, de atuarmos juntos na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, por sinal uma das Comissões que tem uma responsabilidade muito grande para com este Plenário, com todas as matérias que passam por esta Casa. E nós tivemos um ano muito profícuo, apesar de sofrermos algumas críticas de alguns companheiros, que muito serviram para que pudéssemos até corrigir alguma coisa que nós encaminhávamos, pensando que estávamos certos e, às vezes, tivemos que retroceder.

No entanto, eu fico feliz e parabenizo não só o Deputado Carlão Nascimento, como parabenizo a Assembléia Legislativa, que empresta os seus titulares para ocuparem um cargo de destaque no Estado de Mato Grosso, que é ser Secretário de Educação. É um cargo que eu considero dos mais difíceis para comandar, onde reside o maior número de servidores do Estado de Mato Grosso, e nós temos certeza de que V. Ex^a saberá conduzir com tranqüilidade e com muita competência a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

Nós continuamos aqui torcendo para que os avanços que precisamos conquistar na área da Educação sejam conquistados durante esse período que V. Ex^a estiver frente à pasta.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Portanto, desejo sucesso ao Deputado Carlão Nascimento, à sua equipe, e que possamos sempre estar em contato, em prol do Estado de Mato Grosso. No que depender da minha pessoa aqui neste Parlamento, estaremos como estivemos até hoje, sempre voltados para os interesses maiores do Estado de Mato Grosso, à disposição para ajudá-lo no que for possível, a fim de que tenhamos tranqüilidade na pasta da Educação com a presença de V. Ex^a. Era só isso, Sr. Presidente. Eu agradeço e desejo sucesso ao Deputado Carlão Nascimento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em votação o Projeto. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Esta Presidência registra com satisfação a presença em nossas galerias, em nome do colega Deputado Baú, do Dr. Gomes, Presidente do PSDB de São Félix do Araguaia, e de toda a comitiva. Muito obrigado pela presença.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando tramitação em de urgência urgentíssima para a Mensagem nº 004/00 de autoria do Poder Executivo.

Em votação...

O Sr. Gilney Viana - Solicito a palavra, para encaminhar votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhar votação, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados, suponho, pelas assinaturas aqui, infelizmente não as conheço todas, que as lideranças dos partidos da base governista pretendem tramitação em regime de urgência urgentíssima para a votação do Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem nº 004/2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB.

Olha, Sr. Presidente, eu gostaria de falar em nome da liderança do Partido dos Trabalhadores, dizer para V. Ex^a e para os Srs. Deputados que eu não tive tempo de sequer ler o Projeto de Lei! Um Projeto de Lei que tem um grau de complexidade, porque ao contrário do que possa alguém pensar, ele não apenas cria um Fundo, mas altera a dinâmica de recolhimento do ICMS e estabelece condicionamento, ou melhor, uma condicionalidade para determinados produtores...

O Sr. Amador Tut - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GILNEY VIANA - Agora não é permitido, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - A Presidência informa que o encaminhamento de votação não sofre apartes. Portanto, continua com a palavra o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Desculpe-me, mas oportunamente nós poderemos estabelecer esse diálogo.

Sr. Presidente, não só estabelece a criação do Fundo, retomo, mas altera a dinâmica do recolhimento do ICMS e estabelece uma condicionalidade para quem irá gozar do chamado diferimento, para que pague uma taxa que seria o FAME, o Fundo propriamente dito!

Sr. Presidente, mais do que isso eu não consegui ler, literalmente... Inclusive a parte que diz respeito aos produtos agropecuários, das obrigações, ou seja, aqui altera normas do Código Tributário de Mato Grosso, altera normas que já foram objeto de uma discussão aqui do ICMS, da Lei específica do ICMS. Ou seja, nós estaremos, se votarmos sem uma discussão mais apurada, sem permitir que haja uma tramitação sem a urgência urgentíssima, votando sem ter clareza do que vamos votar! Olha, Srs. Deputados, a maioria aqui é muito suficiente para fazê-lo, mas eu diria que é um abuso da maioria se sustentar e dar apoio a uma decisão dessa natureza, que tem um impacto sobre o qual, permito dizer, eu gostaria de saber se os Srs. Deputados sabem, perceberam a natureza desse Fundo e, especialmente, da dinâmica que ele cria, e eu diria também sobre o controle, sobre a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

contradição, Sr. Presidente, de se criar um Fundo sobre um outro Fundo preexistente e que tem dotação orçamentária - e uma dotação orçamentária ridícula -, mas como constitucionalmente a rubrica de execução orçamentária dele tem que ter uma dotação, que é o Fundo de Habitação Popular, que é da lavra da Deputada Serys Shhessarenko, mas aprovado por este Parlamento.

Então eu acho, Sr. Presidente, que o Executivo pode ter pressa na aprovação desse Fundo, mas uma pressa que justifique, literalmente, não possibilitar a sua discussão, isso não é pressa, isso é atropelamento. Isso é desrespeito à Oposição, isso é desconsideração com o Parlamento, porque está lhe impondo uma dinâmica legislativa que não lhe possibilita a consciência do voto. Não estou chamando ninguém aqui de bobó, estou falando simplesmente que não teve tempo suficiente para examinar a matéria em pauta.

Quero dizer mais... Diz o Sr. Governador que, olhando as contradições da Mensagem, que aliás eu não observei no texto, que se destina à habitação, ao transporte, quer dizer às vias de transportes, rodovias e, eventualmente, segurança - como bem lembrou o Deputado Carlos Brito.

Deputado Carlos Brito, infelizmente, eu gostaria que V. Ex^a me apontasse onde se aplica qualquer coisa, aqui, sobre segurança, porque no artigo que eu li, embora na Mensagem isso seja repellido, o artigo do objeto, do destino do dinheiro, ou melhor, do objetivo do Fundo. Não especifica... (O SR. DEPUTADO CARLOS BRITO FALA DA SUA BANCADA - INAUDÍVEL.)

O SR. GILNEY VIANA - ...É, nem a ementa é lei. Só é lei a partir do Artigo 1º!

Então, Srs. Deputados, nós estamos diante de uma pressa que pode levar à imprecisão, de uma pressa que pode ter conseqüências futuras, inclusive retificações.

E mais do que isso, Sr. Presidente, nós estamos diante de uma pressa que esconde uma certa insegurança do Governo, não insegurança de que tenha a maioria aqui. Não acredito nisso! Não acredito porque, por diversas vezes, essa maioria tem sido testada e tem correspondido à confiança que o Governador lhe deposita, mas ter reciprocidade de confiança em dar o seu voto a um projeto governamental e fazê-lo sem conhecimento, isso é desfalecimento das suas obrigações, é abdicação do seu direito de conhecer...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo que V.Ex^a dispõe de três minutos.

O SR. GILNEY VIANA - Eu agradeço, Sr. Presidente.

...De conhecer o que está votando, especialmente em todas as suas conseqüências.

Deputado Carlos Brito, no Artigo 18 fala que uma parte dos recursos, vinte milhões, serão destinados à Segurança Pública. Eu gostaria de discutir isso também, porque existe um Fundo específico para a Segurança Pública, o FUNRESEG. Por que nós misturamos habitação, transporte e segurança, sendo que habitação e segurança têm Fundos específicos, com dotações orçamentárias, no caso o Fundo de Habitação, e com dotações vinculadas a determinadas receitas e ao FUNRESEG?

Então, nós estamos criando uma duplicidade, por exemplo, de receitas para o tipo de Fundo de Segurança, ou uma duplicidade de Fundo de Segurança, inclusive sem destinação precisa desses vinte milhões. Ou seja, é como se você dotasse orçamentariamente sem especificar a aplicação.

Não é isso, Deputado Benedito Pinto? Esses vinte milhões de uma dotação genérica para Segurança. V. Ex^a vai no Orçamento... Eu tive a pachorra de ler e estudar o Orçamento deste ano, inclusive para ver as incongruências do relatório da prestação de contas do Sr. Governador e, inclusive, as irregularidades que o Tribunal de Contas denunciou. Eu lhes digo: não tem dotação aberta. Não tem! As dotações são tituladas, nomeadas com contas aqui, com numerários específicos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Então, nós estamos diante aqui, Sr. Presidente, de um objeto estrambólico, “frankisteniano”, um bicho com três cabeças, um Fundo com três cabeças...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. GILNEY VIANA - ...E um Fundo que eu digo mais, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Concedo um minuto a V. Ex^a, para encerrar.

O SR. GILNEY VIANA - Se este Parlamento, se esta Assembléia Legislativa votar sem uma discussão mais aprofundada, inclusive possibilitando que nós, Deputados da Oposição e da Situação, possamos apor emendas numa tramitação normal, inclusive em Comissões de mérito, aí sim nós estamos diante de um atropelamento, de um patrolamento, de um injustificado... Não se justifica a urgência, exceto a urgência do Governador para apresentar serviço diante de uma evidente perda de sua popularidade. Esse gesto da urgência aqui me cheira demagogia. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em votação o Requerimento...

O Sr. Pedro Satélite - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhamento de votação, o nobre Deputado Pedro Satélite.

O SR. PEDRO SATÉLITE - Sr. Presidente, nobres Pares, apenas para encaminhar favoravelmente.

Como se trata de importante Mensagem, nós que chegamos aqui em Mato Grosso há mais de vinte anos, e todos os anos, Deputado Benedito Pinto, nós que atuamos no interior, Deputado Silval Barbosa, Deputado Nilson Leitão, enfim todos, o drama que nós vivemos todos os anos quando se fala das nossas rodovias... Na época da chuva não tem condições de recuperá-las, porque não tem como trabalhar na época da chuva. Na época da estiagem não se recupera, porque não tem dinheiro, não tem recurso. Então, eu não tenho dúvida de que essa Mensagem vem ao encontro dos anseios da sociedade mato-grossense. Nós teremos recursos para comprar novos maquinários, novas viaturas, e inclusive para criarmos Residências do DVOP, como está sendo implantada a Residência do DVOP no Município de Peixoto de Azevedo.

Nós temos certeza de que nós não iremos resolver definitivamente a questão das nossas rodovias, mas ao menos iremos amenizar, e deixaremos de perder até a nossa produção de grãos, que, por falta de escoamento, por falta de estradas, está se perdendo no interior do Estado.

Então, o meu encaminhamento é favorável.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em votação o Requerimento. Os Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em 1ª discussão, em regime de urgência urgentíssima, Mensagem nº 04/00, Projeto de Lei nº 36/00, de autoria do Poder Executivo, que cria o Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB, estabelece condições para o diferimento do ICMS em operações internas com os produtos agropecuários que elenca, fixa obrigações para os contribuintes substitutos nas operações com combustíveis e dá outras providências...

Convoco o Deputado Carlos Brito, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para que reúna a Comissão em Plenário e emita Parecer ao referido Projeto de Lei.

O SR. CARLOS BRITO - Na condição de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, convido os Deputados membros, Benedito Pinto, Eliene e Joaquim Sucena, para que possamos proceder à apreciação da matéria.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Designo o Sr. Deputado Benedito Pinto como Relator da matéria.

O SR. BENEDITO PINTO (RELATOR) - Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Carlos Brito, Senhores Membros aqui presentes, Srs. Deputados, eu assumo esta tribuna como membro da Comissão, designado pelo Presidente como Relator.

Conhecedor dos problemas de Mato Grosso no setor viário, vendo aqui que este Projeto de Lei revoga uma Lei de minha autoria, que é o Fundo Rodoviário Estadual, e analisando a Mensagem, concluímos que é de grande importância, não só para o transporte, mas também para a aplicação de recursos na área de habitação e também com a destinação de parte desses recursos para a segurança pública.

Há alguns dias distribuí aqui cópia de um projeto de modernização da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, solicitando de cada um dos Srs. Parlamentares sugestões para que possamos achar uma forma de melhorar o sistema de segurança em Mato Grosso. E não se acha nenhuma forma para melhorar nada sem recurso, uma vez que o Estado de Mato Grosso tem a sua arrecadação praticamente comprometida com a manutenção da máquina e o cumprimento daquilo que é constitucional, a rolagem da dívida e o pagamento da Folha do Estado de Mato Grosso.

Eu sempre batalhei, Deputado Pedro Satélite - V. Ex^a me conhece, já estou há três mandatos aqui -, e demorei para conseguir durante três anos trabalhar o Fundo Rodoviário Estadual, que destinava para o DVOP a importância de mais de dois milhões/mês para serem aplicados na conservação de rodovias no Estado de Mato Grosso.

Eu digo isso porque eu sei o que significa sair de carro para ir daqui a Aripuanã, daqui a Gaúcha do Norte, daqui até o Baixo Araguaia para andar nessas estradas de chão que nós temos. Como ontem, por exemplo, que eu tive que mandar, no meu carro, levar umas pessoas doentes para a cidade de Novo Horizonte, a quase seiscentos quilômetros daqui, e o carro, para percorrer trezentos quilômetros, praticamente demorou o dia todo para poder passar aquele trecho.

Diante disso, Deputado Humberto Bosaipo, Srs. Deputados, Deputado Carlos Brito, eu não tenho nenhum constrangimento de ser Relator desta matéria e votar, depois desse breve relato favorável à sua tramitação, e, conseqüentemente, a sua aprovação pelo grande significado dessa matéria, pela importância que ela representa hoje para todo o interior do Estado e pela grande necessidade que nós temos de conseguir recursos para podermos colocar a nossa malha viária em condições de trafegabilidade.

Portanto, o meu Parecer é favorável e o meu voto também na Comissão de Constituição e Justiça. Devolvo o Projeto ao Presidente da Comissão, Deputado Carlos Brito.

O SR. CARLOS BRITO - Passemos à coleta de votos: Deputado Eliene (COM O RELATOR); esta Presidência também acompanha o voto do Relator; Deputado Joaquim Sucena ...

O SR. JOAQUIM SUCENA (DECLARAÇÃO DE VOTO) - Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, apesar do breve relato do nobre Deputado Benedito Pinto e do grande conhecimento que demonstrou ter da área, em seu relatório, não me foi possível captar na sua essência aquilo que está contido no Projeto fruto da Mensagem nº 22 do Governo do Estado.

A nossa preocupação, Sr. Presidente, é exatamente com o aodamento deste relatório e com a complexidade do tema. De modo que, pelo meu desconhecimento da integralidade do teor dessa Mensagem, não posso ficar única e exclusivamente restrito a um relatório breve. De modo que voto contra o voto do Relator.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, comunico que na Comissão de Constituição e Justiça com 03 votos favoráveis e 01 voto contrário, foi aprovado o Parecer favorável emitido ao Projeto de Lei na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão o Parecer favorável. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado, com os votos contrários dos Deputados: Nico Baracat, Zé Carlos do Pátio, Moacir Pires, Joaquim Sucena e Gilney Viana. Vai à 2ª discussão.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando que seja convocada Sessão Extraordinária para hoje, às 23:20 horas, para apreciação, em 2ª discussão, da Mensagem nº 04/00.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Carlos Brito, Carlão Nascimento, Baú, Riva, Pedro Satélite, Rene Barbour, Wilson Teixeira Dentinho e Nilson Leitão; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Joaquim Sucena; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Baracat, Zé Carlos do Pátio e Silval Barbosa; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Shhessarenko; do Bloco Parlamentar Socialista - Amador Tut (PL), Benedito Pinto (PSDB), Eliene (PSB), Hermínio J. Barreto (PL), Humberto Bosaipo (PPS), Wilmar Peres (PPS), Romoaldo Júnior (PPS) e Túlio Fontes (PSDB).

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados Emanuel Pinheiro e Moacir Pires, do PFL.

Antes de encerrar a presente Sessão, informo a próxima para as 23:20 horas. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia Bigio.
Conferida por Regina Céli Arruda.